



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

PROCESSO Nº 124/2013



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS,
CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS.

DATA: 18.06.13

ABERT.: 02.07.13

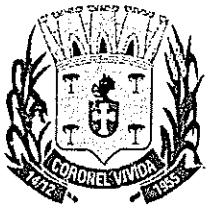
HORA: 09:00hs

ANEXOS

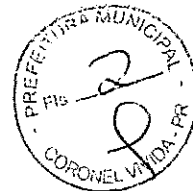
--	--

--	--

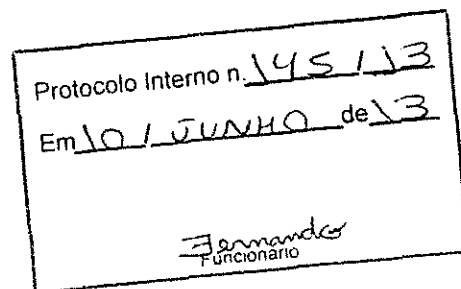
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 11/2013



DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 02/04/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresas especializadas em troféus e medalhas para premiarmos os participantes em todos os eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes conforme calendário anual como: Campeonatos Municipais e Regionais nas mais variadas modalidades esportivas e também Olimpíada Rural e Jogos Municipais Interbairros entre outros.

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes



FERNANDA CRISTINA PAESE

CNPJ: 08.649.124/0001-04

I.E.: 90.398482-17

AV. Manoel Ribas, 435 - Centro

CEP: 85580-000

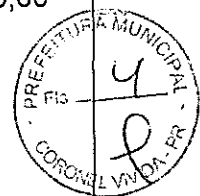
Itapejara D' Oeste-PR

Fone: (46) 3526-1366

Email: pittysports@hotmail.com

ORÇAMENTO CORONEL VIVIDA

Itens	Qtd. Estimada	Unid.	Descrição	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1		Unidade	Troféus esportivos para os Campeonatos Municipais, Futebol 1° e 2° Divisão, Futebol 7, Futsal M e F, Bolão M e F, Futebol máster e Voleibol, para premiar equipes do 1° ao 4° lugar, com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preto, com uma estatueta fixa, sobre esta base quatro coroas, sobre estas coroas, quatro colunas com detalhes em alto relevo colorido, com suportes dourados, uma base com 4 estatuetas de águia fixas na base fina e uma taça metalizada ou dourada colorida com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa, alças e suporte metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiáveis. Plaqueta para gravação.		
	12		1° lugar 150cm	345,00	4.140,00
	12		2° lugar 144cm	331,20	3.974,40
	12		3° lugar 138cm	317,40	3.808,80
	12		4° lugar 138cm	317,40	3.808,80



2	40	Unidade	Troféus esportivos para premiar atletas, artilheiros, goleiros menos vazados e atletas destaque com 40cm de altura com placa pontiaguda de metal colorido, na parte superior constando uma bola de 10,5cm em metalização dourada. Base em polímero com metalização dourada e plaqueta para gravação.	92,00	3.680,00
3		Unidade	Troféus/Lembrança esportivo para Olimpíada Rural e Jogos Municipais Interbairros, com base e corpo principal compostos de chapas de fibra, de média densidade sobreposta, superiores e inferiores, com pintura estilo laqueada com tinta moveleira de alta qualidade à proporcionar efeito luminoso, fixado na base, quatro canos niquelados na cor prata, com base em mármore, diferenciando as modalidades com peça sobreposta em resina, adesivo multicolorido, personalizado de alta qualidade com detalhamento escovado, à prova d'água, Medindo		
	120		1º lugar 35cm	80,50	9.660,00
	120		2º lugar 30cm	69,00	8.280,00
	120		3º lugar 25cm	57,50	6.900,00
4	40	Unidade	Troféu esportivo para Campeonato Municipal de Futsal categorias de base. Troféus com altura de 39cm, base quadrada com 7,60cm e largura em polímero na cor preta. Cone com friso metalizado colorido, com 9cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	89,70	3.588,00
5	3000	Unidade	Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 40mm por 40mm de diâmetro e	5,00	15.000

			centro liso com 25mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5cm de largura.		
				TOTAL	62.840,00



ITAPEJARA D' OESTE 22/03/2013



ORÇAMENTO PARA TROFÉUS E MEDALHAS DE 2013/2014

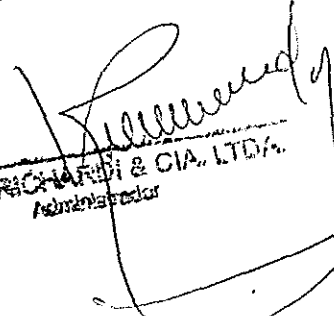
ans	Qtd. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total Estimado R\$
1		Unidade	Troféus esportivos para os Campeonatos Municipais, Futebol 1º e 2º Divisão, Futebol 7, Futsal M e F, Bolão M e F, Futebol máster e Voleibol, para premiar equipes do 1º ao 4º lugar, com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preto, com uma estatueta fixa, sobre esta base quatro coroas, sobre estas coroas, quatro colunas com detalhes em alto relevo colorido, com suportes dourados, uma base com 4 estatuetas de águia fixas na base fina e uma taça metalizada ou dourada colorida com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa, alças e suporte metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiáveis. Plaqueta para gravação.		
	12		1º lugar 150cm	329,90	3958,80
	12		2º lugar 144cm	315,00	3780,00
	12		3º lugar 138cm	299,00	3588,00
	12		4º lugar 138cm	299,00	3588,00
2	40	Unidade	Troféus esportivos para premiar atletas, artilheiros, goleiros menos vazados e atletas destaque com 40cm de altura com placa pontiaguda de metal colorido, na parte superior constando uma bola de 10,5cm em metalização dourada. Base em polímero com metalização dourada e plaqueta para gravação.	52,00	2080,00
3		Unidade	Troféus/Lembrança esportivo para Olimpíada Rural e Jogos Municipais Interbairros, com base e corpo principal compostos de chapas de fibra, de média densidade sobreposta, superiores e inferiores, com pintura estilo laqueada com tinta moveleira de alta qualidade à proporcionar efeito luminoso, fixado na base, quatro canos niquelados na cor prata, com base em mármore, diferenciando as modalidades com peça sobreposta em resina, adesivo multicolorido, personalizado de alta qualidade com detalhamento escovado, à prova d'água, Medindo		
	120		1º lugar 35cm	55,00	6600,00
	120		2º lugar 30cm	49,00	5880,00
	120		3º lugar 25cm	46,00	5520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4	40	Unidade	Troféu esportivo para Campeonato Municipal de Futsal categorias de base. Troféus com altura de 39cm, base quadrada com 7,60cm e largura em polímero na cor preta. Cone com friso metalizado colorido, com 9cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	81,00	3240,00
5	3000	Unidade	Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 40mm por 40mm de diâmetro e centro liso com 25mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5cm de largura.	4,85	14550,00


VALMIR RICHARDI & CIA. LTDA.
Administrador



C. P. Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ORÇAMENTO PARA TROFÉUS E MEDALHAS DE 2013/2014

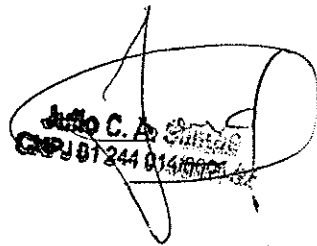
Itens	Qtd. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total Estimado R\$
1		Unidade	Troféus esportivos para os Campeonatos Municipais, Futebol 1º e 2º Divisão, Futebol 7, Futsal M e F, Bolão M e F, Futebol máster e Voleibol, para premiar equipes do 1º ao 4º lugar, com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preto, com uma estatueta fixa, sobre esta base quatro coroas, sobre estas coroas, quatro colunas com detalhes em alto relevo colorido, com suportes dourados, uma base com 4 estatuetas de águia fixas na base fina e uma taça metalizada ou dourada colorida com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa, alças e suporte metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiáveis. Plaqueta para gravação.		
	12		1º lugar 150cm	329,90	3.958,80
	12		2º lugar 144cm	315,00	3.780,00
	12		3º lugar 138cm	299,00	3.588,00
	12		4º lugar 138cm	299,00	3.588,00
2	40	Unidade	Troféus esportivos para premiar atletas, artilheiros, goleiros menos vazados e atletas destaque com 40cm de altura com placa pontiaguda de metal colorido, na parte superior constando uma bola de 10,5cm em metalização dourada. Base em polímero com metalização dourada e plaqueta para gravação.	52,00	2.080,00
3		Unidade	Troféus/Lembrança esportivo para Olimpíada Rural e Jogos Municipais Interbairros, com base e corpo principal compostos de chapas de fibra, de média densidade sobreposta, superiores e inferiores, com pintura estilo laqueada com tinta moveleira de alta qualidade à proporcionar efeito luminoso, fixado na base, quatro canos niquelados na cor prata, com base em mármore, diferenciando as modalidades com peça sobreposta em resina, adesivo multicolorido, personalizado de alta qualidade com detalhamento escovado, à prova d'água, Medindo		
	120		1º lugar 35cm	55,00	6.600,00
	120		2º lugar 30cm	49,00	5.880,00
	120		3º lugar 25cm	46,00	5.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4	40	Unidade	Troféu esportivo para Campeonato Municipal de Futsal categorias de base. Troféus com altura de 39cm, base quadrada com 7,60cm e largura em polímero na cor preta. Cone com friso metalizado colorido, com 9cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	81,00	3.240,00
5	3000	Unidade	Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 40mm por 40mm de diâmetro e centro liso com 25mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5cm de largura.	485	14,550,00


João C. A. Santos
CPF 01244 0140001 84

inaugurou. 27/03/013

Itens	Qtde	Unid.	Descrição	Pitty Sport's	Big Sports	Julio C. A. Santos	Valor Un.	Valor Total	
1		Un.	Troféus esportivos para os Campeonatos Municipais , Futebol 1° e 2° divisão, Futebol 7, Futsal M e F, Bola M e F, Futebol máster e Voleibol, para premiar equipes de 1° a 4° lugar, com base octogonal de 26,5 cm de largura em polímero na cor preto, com uma estatueta fixa, sobre esta base quatro coroaas, sobre estas coroaas, quatro colunas com detalhes em alto relevo colorido, com suporte dourados, uma base com 4 estatuetas de água fixas na base fina e uma taça metalizada ou dourada colorida com 45 cm de altura a partir das alças. Tampa, alças e suporte metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiáveis. Plaqueta para gravação						
	12			1º Lugar 150 cm	345,00	329,90	3958,80	334,93	4019,16
	12			2º Lugar 144 cm	331,20	315,00	3780,00	320,40	3844,80
	12			3º Lugar 138 cm	317,40	299,00	3588,00	305,13	3661,56
	12			4º Lugar 138 cm	317,40	299,00	3588,00	305,13	3661,56
2	40	Un.	Troféus esportivos para premiar atletas, artilheiros, goleiros menos vazados e atletas destaque com 40 cm de altura com placa pontiaguda de metal colorido, na parte superior constando uma bola de 10,5 cm em metalização dourada. Base em polímero com metalização dourada e plaqueta para gravação.	92,00	52,00	2080,00	65,33	2613,20	
3		Un.	Troféus/Lembrança esportivo para Olimpíada Rural e Jogos Municipais Interbairros, com						





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1075/2013

Coronel Vivida, 05 de junho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM TROFEUS E MEDALHAS., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	12,00	UN	2988	TROFEU 1º LUGAR COM 150 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO	1,00	12,00
1	2	12,00	UN	2989	TROFEU 2º LUGAR COM 144 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO	1,00	12,00
1	3	12,00	UN	2990	TROFEU 3º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA	1,00	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS. SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO			
1	4	12,00	UN	2991	TROFEU 4º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO	TROFEU 4º LUGAR	1,00	12,00
1	5	40,00	UN	2992	TROFEU ESPORTIVO PARA PREMIAR ATLETAS, ARTILHEIROS, GOLEIROS MENOS VAZADOS E ATLETAS DESTAQUE, COM 40 CM DE ALTURA COM PLACA PONTIAGUDA DE METAL COLORIDO, NA PARTE SUPERIOR CONSTANDO UMA BOLA DE 10,5 CM EM METALIZACAO DOURADA, BASE EM POLIMERO COM METALIZACAO DOURADA E PLAQUETA PARA GRAVACAO	TROFEU ARTILHEIRO	1,00	40,00
1	6	120,00	UN	2993	TROFEU/LEMBRANCA 1º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO	TROFEU LEMBRANCA 1º LUGAR	1,00	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE. QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PECA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 35 CM DE ALTURA			
1	7	120,00	UN	2994	TROFEU/LEMBRANCA 2º LUGAR. COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE. QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PECA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 30 CM DE ALTURA	TROFEU LEMBRANCA 2º LUGAR	1,00	120,00
1	8	120,00	UN	2995	TROFEU/LEMBRANCA 3º LUGAR. COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE. QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PECA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA	TROFEU LEMBRANCA 3º LUGAR	1,00	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA. MEDINDO 25 CM DE ALTURA		
1	9	40,00	UN	2996	TROFEU ESPORTIVO PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, COM ALTURA DE 39 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 7.60CM E LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, CONE COM FRISO METALIZADO COLORIDO, COM 09 CM DE LARGURA, ESTATUETA INTERCAMBIAVEL, PLAQUETA PARA GRAVACAO	TROFEU PARA CATEGORIA DE BASE	1,00 40,00
1	10	3.000,00	UN	2997	MEDALHAS REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 40MM POR 40MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIÂMETRO, COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, ESPESSURA DE 3MM, METALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA, A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 1,5CM DE LARGURA	MEDALHAS	1,00 3.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							3.488,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO
4. **Prazo de execução:** 12 MESES
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp
0503	DEPARTAMENTO DO DESPORTO	0503	812	00	1	2	00	1		
				0	8			9	339031040000	6962

Sirlei Piva
Diretor Dpto. do Desporto
D-5097 de 02/04/2013
DEPARTAMENTO DO DESPORTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 571/2013

PROTOCOLO Nº 145/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Marcelo Giasson
Contador

Dra. Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 10.06.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 011/2013, expedido pela Sra. Sirlei Piva, referente ao registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 131/2013

PROTOCOLO Nº 145/2013

DE: Marcelo Giasson
Contador

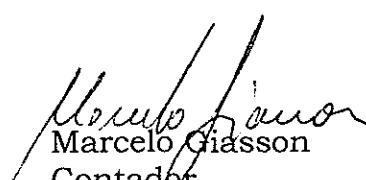
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 17.06.2013

Em atenção ao ofício nº 571/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.31	000	6962

Cordialmente,


Marcelo Giasson
Contador
CRC PR nº- 052586/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer n° 333/2013

PROTOCOLO n°145/2013

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos campeonatos e atividades desportivas.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

17 de junho de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal n° 8.666/93.

Marcelo Giasson, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 131/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 089/2013

PROTOCOLO Nº 145/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 17.06.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta da ata de registro de preços, para aquisição de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS**”.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia xx/xx/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e **todas as alterações caso existam** ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de R\$ 56.136,28 (cinquenta e seis mil cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada lote/item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas.

Empresa:

CNPJ:



Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**, devendo cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação do lote.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 11. A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital: (CD-R), Disquete ou Pen Drive, cujo arquivo e programa para preenchimento da proposta deverão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações do Município.**

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo)**, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como as respectivas alterações, caso existam;**
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- e) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- g) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo)**, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:



1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;



- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item ou preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.



XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da divisão de compras, no Departamento de Esportes, situado na Rua Clevelândia s/n, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega dos produtos acompanhados da nota fiscal eletrônica, com sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Desporto.



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.31	000	6962

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.



6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	12	UN	2988	TROFEU 1º LUGAR COM 150 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO	334,93	4.019,16
	02	12	UN	2989	TROFEU 2º LUGAR COM 144 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO	320,40	3.844,80
	03	12	UN	2990	TROFEU 3º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO	305,13	3.661,56
	04	12	UN	2991	TROFEU 4º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS,	305,13	3.661,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO		
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$							15.187,08
02	01	40	UN	2992	TROFEU ESPORTIVO PARA PREMIAR ATLETAS, ARTILHEIROS, GOLEIROS MENOS VAZADOS E ATLETAS DESTAQUE, COM 40 CM DE ALTURA COM PLACA PONTIAGUDA DE METAL COLORIDO, NA PARTE SUPERIOR CONSTANDO UMA BOLA DE 10,5 CM EM METALIZACAO DOURADA, BASE EM POLIMERO COM METALIZACAO DOURADA E PLAQUETA PARA GRAVACAO	65,33	2.613,20
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$							2.613,20
03	01	120	UN	2993	TROFEU/LEMBRANCA 1º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PECA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 35 CM DE ALTURA	63,50	7.620,00
	02	120	UN	2994	TROFEU/LEMBRANCA 2º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PECA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 30 CM DE ALTURA	55,67	6.680,40
	03	120	UN	2995	TROFEU/LEMBRANCA 3º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS	49,83	5.979,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					MODALIDADES COM PEÇA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 25 CM DE ALTURA		
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 03 R\$							20.280,00
04	01	40	UN	2996	TROFEU ESPORTIVO PARA CÂMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, COM ALTURA DE 39 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 7,60CM E LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, CONE COM FRISO METALIZADO COLORIDO, COM 09 CM DE LARGURA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	83,90	3.356,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 04 R\$							3.356,00
05	01	3000	UN	2997	MEDALHAS REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 40MM POR 40MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 1,5CM DE LARGURA	4,90	14.700,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 05 R\$							14.700,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$							56.136,28



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº xx/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA
(MODELO NÃO OBRIGATORIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR
DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

VALIDADE: XX/XX/2013

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1465138 SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013, do tipo menor preço por LOTE, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS**, de conformidade com as especificações constantes do Item I – Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

(Lote, item, descrição, marca, valor unitário e valor total estimado).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.31	000	6962

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.



3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº xx/2013, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da divisão de compras, no Departamento de Esportes, situado na Rua Clevelândia s/n, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. A Detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.2. As quantidades são estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.3. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

8.4. Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada no Item I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.



8.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.7. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.8. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.9. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.10. Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:

9.1. Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;

9.2. Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;

9.3. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.5. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente, conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e



12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº xx/2013 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Testemunhas:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer n° 334/2013

PROTOCOLO n° 145/2013

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos campeonatos e atividades desportivas.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

17 de junho de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal n° 8.666/93.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR n° 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 592/2013

PROTOCOLO Nº 145/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 18.06.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

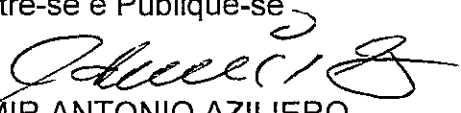
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro, de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Simula de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, tomas público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

Formulário de solicitação de Licença de Operação. Campos: NOME, ENDEREÇO, DATA DE EMISSÃO, VALOR, etc. Assinatura: DELEGAÇÃO RONALDO GONZALEZ FERREIRA

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isonoff, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, analisada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, 9, 15, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitação para o seguinte objeto ou atualização do Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

Table with 2 columns: Item, Description. Details of procurement items for 'MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRAÍDO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERMO DE REFERÊNCIA'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU LPR PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. Concede Férias Anuais

Table of vacation periods for municipal employees. Columns: Nome do Servidor, Dias, Período Anual, Período Coletivo. Lists names like Ademar Demarshi, Alceu José Cordeiro, etc.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2013. Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIA - PR PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/05/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists names and IDs of council members for Coronel Vívia.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/05/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists names and IDs of council members for Coronel Vívia.

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/05/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256



Página 9 / 030

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º, no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio—Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Gruntzowski	Presidente	031.467.789-27	7.403.644-9
Ines Delmira Peletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenia Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.695-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-05	8.907.764-8/PR
Franclene Fatma Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghosoli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030



DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dalaira Poletto	Membro	020.289.008-03	5.902.558-9
Luanã Marcolina	Membro	050.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.861-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucato	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Franolene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisoldi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS**”.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 de julho de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 02/07/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 02 de julho de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e **todas as alterações caso existam** ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de R\$ 56.136,28 (cinquenta e seis mil cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada lote/item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 02/07/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 58/2013

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas.

Empresa:

CNPJ:



Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 02 de julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 58/2013

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 02 de julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

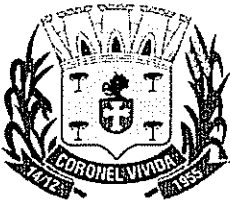


3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**, devendo cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação do lote.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital: (CD-R), Disquete ou Pen Drive, cujo arquivo e programa para preenchimento da proposta deverão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações do Município.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo)**, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como as respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo)**, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:



1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;



- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item ou preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

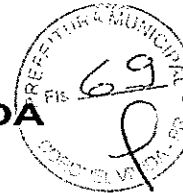


IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.



XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

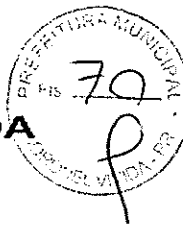
1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da divisão de compras, no Departamento de Esportes, situado na Rua Clevelândia s/n, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega dos produtos acompanhados da nota fiscal eletrônica, com sua conferência e aceitação pelo Departamento de Desporto.



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.31	000	6962

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.



6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

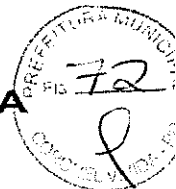
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	12	UN	2988	TROFEU 1º LUGAR COM 150 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO	334,93	4.019,16
	02	12	UN	2989	TROFEU 2º LUGAR COM 144 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO	320,40	3.844,80
	03	12	UN	2990	TROFEU 3º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO	305,13	3.661,56
	04	12	UN	2991	TROFEU 4º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS,	305,13	3.661,56



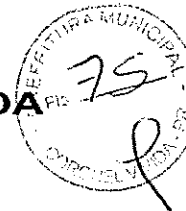
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO		
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$							15.187,08
02	01	40	UN	2992	TROFEU ESPORTIVO PARA PREMIAR ATLETAS, ARTILHEIROS, GOLEIROS MENOS VAZADOS E ATLETAS DESTAQUE, COM 40 CM DE ALTURA COM PLACA PONTIAGUDA DE METAL COLORIDO, NA PARTE SUPERIOR CONSTANDO UMA BOLA DE 10,5 CM EM METALIZACAO DOURADA, BASE EM POLIMERO COM METALIZACAO DOURADA E PLAQUETA PARA GRAVACAO	65,33	2.613,20
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 02 R\$							2.613,20
03	01	120	UN	2993	TROFEU/LEMBRANCA 1º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PECA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 35 CM DE ALTURA	63,50	7.620,00
	02	120	UN	2994	TROFEU/LEMBRANCA 2º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PECA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 30 CM DE ALTURA	55,67	6.680,40
	03	120	UN	2995	TROFEU/LEMBRANCA 3º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS	49,83	5.979,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					MODALIDADES COM PEÇA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 25 CM DE ALTURA		
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 03 R\$							20.280,00
04	01	40	UN	2996	TROFEU ESPORTIVO PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, COM ALTURA DE 39 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 7,60CM E LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, CONE COM FRISO METALIZADO COLORIDO, COM 09 CM DE LARGURA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA PARA GRAVACAO	83,90	3.356,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 04 R\$							3.356,00
05	01	3000	UN	2997	MEDALHAS REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 40MM POR 40MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 1,5CM DE LARGURA	4,90	14.700,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO LOTE 05 R\$							14.700,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$							56.136,28



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 58/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 58/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA
(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR
DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

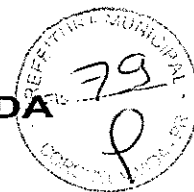
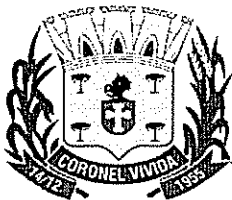
- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



ANEXO V

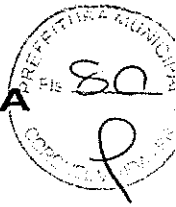
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----[Local e Data]

-----[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 58/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 58/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

VALIDADE: XX/58/2013

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1465138 SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013, do tipo menor preço por LOTE, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS**, de conformidade com as especificações constantes do Item I – Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

(Lote, item, descrição, marca, valor unitário e valor total estimado).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

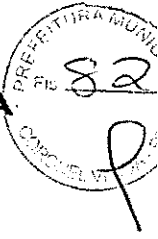
2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.31	000	6962

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.



3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 58/2013, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da divisão de compras, no Departamento de Esportes, situado na Rua Clevelândia s/n, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.1. A Detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.2. As quantidades são estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.3. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

8.4. Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada no Item I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.



8.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.7. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.8. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.9. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.10. Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:

9.1. Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;

9.2. Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;

9.3. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.5. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente, conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

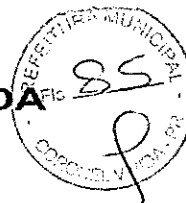
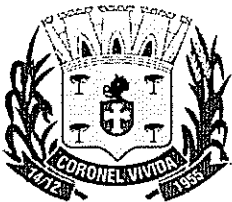
10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

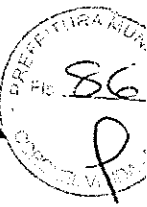
12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e



12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 58/2013 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxx de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 58/2013, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS. O valor máximo total estimado é de R\$ 56.136,28 (cinquenta e seis mil cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). O prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2013.
Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	54971/2013	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 58/2013 registro de preços troféus e medalhas	Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras
Depositário	Fernando Abatti	CORONEL VIVIDA
E-mail	fernando@pmcv.com.br	↳ Licitação - CIS
Enviada em	18/06/2013 14:20	4. Publicação DOE Pregão 58-2013 troféus e medalhas.pdf 58,21 KB
Data de publicação		
19/06/2013 Quarta-feira	R\$ 120,00	Faturada
		18/06/13 14:25
		N° da Edição do Diário: 8981
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
D. 5072 de 02/01/2013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 19 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0368

Página 10 / 122

mínimo 750va 127v Force Line; 4 padmouse ergonômico c/ descanso para pulso em gel, base em borracha antidesslizante, Lyke; 4 rolos papel contact - rolo 45 cm largura c/10m, borel; 20 pacotes de papel toalha para banheiro interfolhado 2 dobras, tamanho 23cm x 20,5cm extra branco, Perfil; 10 pastas polionda, com abas e elástico, dimensão 350x 250x60mm - cores diversas, Alaplast; 1 perfurador de papel metálico - 2 furos para até 20 folhas, jogar; 2 pranchetas com prendedor de papel (em acrílico) Waleu; 20 prendedor 25mm (grampo mola prende até 80 folhas) (mãozinha), Cis; 12 refil sabonete líquido para saboneteira 800ml, premisse; 3 saboneteiras em plástico abs fechadura com chave de segurança e kit para fixação na parede. Dimensões: 29cm(altura) x 12cm (largura) x 11cm (profundidade) para refil líquido de 800ml, premisse; 3 teclado abnt ii saída usb, teclas altas, silencioso, Maxprint.

Valor: R\$2.265,64 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Prazo de pagamento: - até trinta dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Secretaria da Contratante.

Fundamento legal: - Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Acesso ao Processo: - O Processo e a documentação estarão à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, na rua Vereador Afonso de Almeida Rocha, n.º 2075, centro.

Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, em 13/ junho / 2013.

Laércio Casagrande da Cruz

Presidente Legislativo Municipal

SÚMULA DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo de Cotação de Preço n.º 02/2013

Modalidade Dispensa de Licitação n.º 02/2013

Contratante: - Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares

CNPJ: - CNPJ 01.649.446/0001-04

Contratada: - E.G.Oliveira Informática

CNPJ: - 73.856.809/0001-93

Endereço: - Av. Cel. José Osório, 625, Centro, Palmas/Pr- 85.555-000

Objeto - Valor:

a) Manutenção de computadores desktops e notebooks, manutenção de impressoras, manutenção em ambiente servidor de internet e configuração de rede interna. R\$50,00 (cinquenta reais) a hora.

b) Reinstalação de rede estruturada física/lógica, expansão de rede e instalação de novos pontos. R\$80,00 (Oitenta reais) a hora.

Prazo de pagamento: - O pagamento será efetuado até trinta dias após a apresentação da nota fiscal na Secretaria da Câmara Municipal.

Fundamento legal: - Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Acesso ao Processo: - O Processo e a documentação estarão à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, na rua Afonso de Almeida Rocha, n.º 2075, centro.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.01.01.2001.339039.17.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação De Bens Imóveis.

Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2013.

Laércio Casagrande da Cruz

Presidente Legislativo Municipal

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de junho de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 073 de 17 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 77 combinado com art. 81 e art. 89 da Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, RESOLVE

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do Salário Mínimo Nacional, para as Funcionárias abaixo relacionadas.

Parágrafo Único. O adicional concedido nos termos do caput deste artigo perdurará enquanto identificado e classificado o local/cargo no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, como insalubre.

Nome do Profissional da Saúde	Cargo Público	A partir de
Maria Alice Marini	Cirurgião Dentista	13/06/2013

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 58/2013, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS. O valor máximo total estimado é de R\$ 56.136,28 (cinquenta e seis mil cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). O prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 - Contrato nº 325/2012- Pregão nº 80/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: Comercial de Ferragens Joavi Ltda. CNPJ sob nº 75.616.334/0001-93. Conforme solicitação da contratada, protocolada em 11 de Junho de 2013, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original, para o item:

Item	Descrição	Saldo do item	Valor do item Aditivo 02 R\$	Valor Total do item R\$	Novo valor R\$	Saldo Valor Total do item atualizado R\$
41	Cimento CPII Z-32, saca de 50 kg.	948	22,80	21 614,40	23,60	22 372,80

Pelo reequilíbrio do item acima, o aumento importa em R\$ 758,40 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 132.964,29 (cento e trinta e trinta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 325/2012, de 15.08.2012 e Ata de Registro de Preços nº 83/2012, de 15.08.2012. Coronel Vivida, 18 de Junho de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.



PREFEITURA

DECRETO N.º 5.269, de 17 de junho de 2013

Concede promoção horizontal por merecimento para Servidores Municipais, admitidos no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89; na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e,

que na avaliação do desempenho o tempo a ser considerando é de 730 dias de efetivo exercício no nível para concorrer à promoção, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/06/2013, quarta Promoção Horizontal por Merecimento para Servidores Municipais abaixo relacionados, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos sob regime jurídico celetista, por terem sido considerados aptos na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário dos seguintes servidores:

NOME	GO	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Alzira Terezinha Risello	II	30	11/04/94	15/06/98	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII
Etsen Luz Rosa	I	30	03/02/97	15/06/98	Engenheiro Florestal	VI	VII
Luimar Panozzo	V	44	03/02/97	15/06/98	Mecânico	VI	VII
Simone Terezinha Sozo	III	30	15/06/98	15/06/98	Telefonista	VI	VII
Mari de Jesus Reis Lazzari	II	40	15/06/98	15/06/98	Técnica de Contabilidade	IV	V
Maria de Lurdes da Silveira	V	40	22/06/98	22/06/98	Servente de Limpeza	VI	VII



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do código ao lado no site.

666338405

http://amsop.dioems.com.br

**Cascavel****MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 169/2013**

Objeto: Retifica-se o número do Pregão Presencial 169/2013 - Aquisição de materiais de construção, no sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses publicado na edição 8980 página 22. Onde se lê 167/2013, leia-se 169/2013. As demais condições do edital permanecem inalteradas. Cascavel/PR, 18 de junho de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.
R\$ 48,00 - 54655/2013

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2013 - Tipo Menor Preço.
Objetivo: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto para o Museu de Artes de Cascavel - MAC. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01min do dia 03/07/2013. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 18 de junho de 2013. Marlene Santos Guedes, Departamento de Compras.
R\$ 72,00 - 54919/2013

Cidade Gaúcha**RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013
- PMCG****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045**

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 tem a finalidade de receber propostas para aquisição de pá carregadeira e caminhão basculante, novos em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 1000633-87/2013 - MAPA, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até às 13:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 04/07/2013 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 04/07/2013 às 14:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO:

1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a aquisição de pá carregadeira e caminhão basculante, novos em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 1000633-87/2013 - MAPA.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 022/2013, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha - Pr; 14 de Junho de 2013.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

R\$ 216,00 - 54789/2013

Clevelândia**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2013 - PROCESSO N.º 048/2013 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 04/07/2013, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, novo, ano 2013, modelo 2014, de fabricação nacional, 05 (cinco) portas, cor branca, motor 1.0 (mínimo), com potência de 76 CV (mínima), capacidade para 05 (cinco) pessoas e demais descrição contida no Termo de Referência (anexo "I") do edital". Valor Máximo: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 18 de junho de 2013. Sonia Maria Altenrath Pregoeira
R\$ 96,00 - 54979/2013

Coronel Vivida**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2013.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 02 de julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob n.º 58/2013, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS. O valor máximo total estimado é de R\$ 56.136,28 (cinquenta e seis mil cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). O prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 54971/2013

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes - 01 de julho de 2013, das 13h30min às 13h45min (Horário de Brasília)

Início da Sessão Pública - 01 de julho de 2013, às 13h50min (Horário de Brasília)

Local - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 18 de junho de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 144,00 - 54653/2013

Guaratuba**AVISO DE LICITAÇÃO**

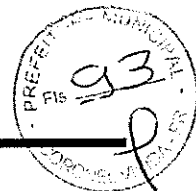
- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: N.º 017/2013 - PMG

- 4) OBJETO: O presente certame tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a demanda do Hospital Municipal, bem como na alimentação dos funcionários da Unidade de Pronto Atendimento de Guaratuba, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no ANEXO I - Termo de Referência - deste Edital.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br e no site www.licitacoes-e.com.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02 de julho de 2013, até às 09h00min (nove horas).
- 6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02 de julho de 2013, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).
- 6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de julho de 2013, às 10h00min (dez horas).
- 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de junho de 2013 08:52
Para: 'pittysports@hotmail.com'
Assunto: ref Edital Pregão Presencial nº 58/2013 troféus e medalhas
Anexos: 2. Edital Pregão Presencial nº 58-2013 Troféus e Medalhas.doc

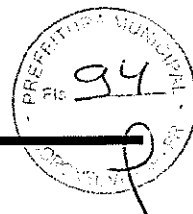
Prioridade: Alta

Bom dia

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando



De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de junho de 2013 08:55
Para: 'richardi_big@hotmail.com'
Assunto: ref Edital Pregão Presencial nº 58/2013 troféus e medalhas
Anexos: 2. Edital Pregão Presencial nº 58-2013 Troféus e Medalhas.doc

Prioridade: Alta

Bom dia

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de junho de 2013 08:59
Para: 'danjuesporte@brturbo.com.br'
Assunto: ref Edital Pregão Presencial nº 58/2013 troféus e medalhas
Anexos: 2. Edital Pregão Presencial nº 58-2013 Troféus e Medalhas.doc

Prioridade: Alta

Bom dia

Favor confirmar recebimento

Obrigado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/07/2013 as 09:00h


LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.


VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 56.136,28 (cinquenta e seis mil cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 21/06/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/07/2013 as 09:00h

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

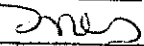
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 56.136,28 (cinquenta e seis mil cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Seguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
18/06/13 a 02/07/13


FUNCIONÁRIO



TCEPR
TRIBUNAL ALTA E CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	08649124000104
Nome	FERNANDA CRISTINA PAESE
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento	CNPJ	Número documento	76149947000120
	Nome	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



FERNANDA CRISTINA PAESE

CNPJ: 08.649.124/0001-04
AV. Manoel Ribas, 435 - Centro
Itapejara D' Oeste-PR

I.E.: 90.398482-17
CEP: 85580-000
Fone: (46) 3526-1366

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Itapejara do Oeste, 01 de Julho de 2013

Pregão Presencial nº 58/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa FERNANDA CRISTINA PAESE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.649.124/0001-04, com sua sede AV MANOEL RIBAS 435 CENTRO, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

JEVERSON IVAN PAESE
CPF: 408.132.230-91
RG: 3187066-6

08.649.124/0001-04
FERNANDA CRISTINA
PAESE
Av. Manoel Ribas, 435 - Centro
CEP 85580-000
Itapejara D'Oeste - PR.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FERNANDA CRISTINA PAESE ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0610185-8	CNPJ 08.649.124/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2007	Data de Início de Atividade 02/02/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MANOEL RIBAS, 435, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS ELETRÔNICOS OU NÃO EXCETO PEDAGÓGICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE FRALDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/04/2013 Número: 20132241951		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FERNANDA CRISTINA PAESE			
Identidade: 98667547,SSP/PR		CPF: 056.009.359-43	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

PATOS BRANCO - PR, 14 de junho de 2013

13/338313-0

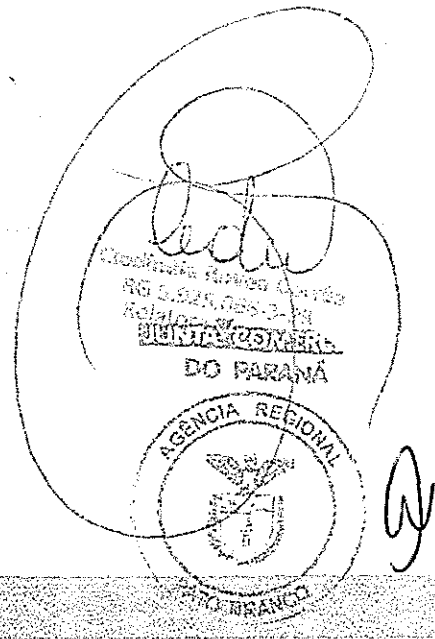


S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei 13.229 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 SERVIDOR PÚBLICO DISTRICTAL DE ITAPEJARA D'OESTE
 Av. Manoel Ribas, 395 - Centro
 Itapejara D'Oeste - PR
TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICIDADE
 ESZ48907
 (cópia conferida com o documento original apresentado)
 Itapejara D'Oeste **01 JUL 2013**

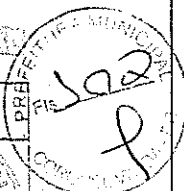
Celso Paulinho Miotto
 CELSONI MARIA MIOTTO
 NOTARIA E REG. CIVIL DESIG.
 CELSO PAULINHO MIOTTO
 ESCRIVENTE



K

W
Lauano

98



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso referente a Filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviaturas) Fernanda Cristina Faese			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL solteira	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME OCUPACIONAL (preencher)	
FILHO DE (pai) Jeverson Ivan Faese		mãe Rozangela Maria Carnieletto Faese	
DATA DO NASCIMENTO 15/02/1987	IDENTIDADE (número) 9.966.754-7	UF PR	CPF (número) 356009359-43
DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO (preencher no caso de menor)			
COMERCIALIZAÇÃO (LOGRADOURO - Rua, Av, etc.) Rua Duque de Caxias		NÚMERO 3/Nº	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO Industrial	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO Itapejara D'Oeste		UF Paraná	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Fernanda Cristina Faese			
LOGRADOURO (Rua, Av, etc.) Avenida Manoel Ribas		NÚMERO 435	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO Centro	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO Itapejara D'Oeste		UF PR	PAIS Brasil
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Dez mil reais).*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fossil) Atividade principal 47836/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de artigos esportivos		
Atividades secundárias 14126/01	Confecção de peças do vestuário, artigos esportivos		
47814/00	Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios		
47555/02	Comércio varejista de artigos de armarinho		
47836/04	Comércio varejista de art. caça, pesca e camping		
47890/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (preencher se for o caso)	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou de seu representante legal) <i>Fernanda Cristina Faese</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL (preencher se for o caso) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 22/01/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernanda Cristina Faese</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2007
 SOB NÚMERO 41196101858
 Protocolo: 07/033837-0

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE
 Av. Manoel Ribas, 395 - CEP: 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR - Fone: (41) 3229-3807
 35580-000 - Itapejara D'Oeste - PR - Fone: (41) 3229-3807

SELO FUNARPEN

AUTENTICIDADE

A presente fotocópia conferida com o documento original apresentado em 01 JUL 2007

Itapejara D'Oeste

ABELIONATO DE NOTAS ES248900

CELSONI MARIA MIOTTO
 NOTARIA E REG. CIVIL BÉSIG.
 CELSO PAULINHO MIOTTO
 ESCRIVENTE

R *D* *Tulloni* *SS*



103
P

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDA CRISTINA PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JEVERSON IVAN PAESE		(mãe) ROZANGELA MARIA CARNIELETTO PAESE	
DATA DO NASCIMENTO 15-02-1987	IDENTIDADE número 9866754-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 056.009.359-43			
EMANCIPADO POR (nome do emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO ITAPEJARA D OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FERNANDA CRISTINA PAESE-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 435	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO ITAPEJARA D OESTE		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4763-6/02 Atividades secundárias 4781-4/00 4755-5/02 4763-6/04 4789-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING E COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02-02-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.649.124/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral) <i>Fernanda Cristina Paese ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 16-06-2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM

DEPÓSITO DE AUTENTICIDADE
PÚBLICO E ARQUIVADO
Av. Manoel Ribas, 595 - Centro
85580-000 - Itapejara D Oeste - PR
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere com o documento original apresentado!

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2010
SOB NÚMERO: 20106787802
Protocolo: 10/678780-2, DE 12/07/2010
Impressão: 41 1 0610185 8
FERNANDA CRISTINA PAESE ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

Itapejara D Oeste, 13 JUL 2010, 13:22h de 19/07/2001
SÉLO FUNARPEN
CELONI MARIA MIOTIS
NOTARIA E REG. CIVIL DESIG.
CELSON PAULO MIOTIS
ESCREVENTE
DEBELIONATO DE NOTAS
ESZ48898

[Handwritten signatures and initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

104
P

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110610185-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a tiver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDA CRISTINA PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JEVERSON IVAN PAESE		(mãe) ROZANGELA MARIA CARNIELETO PAESE	
NASCIDO EM (data do nascimento) 15-02-1987	IDENTIDADE número 9866754-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 056.009.359-43			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
COMERCILACAO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAJEJARA D OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FERNANDA CRISTINA PAESE-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 435
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAJEJARA D OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4763-6/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE SEGUANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS ELETRÔNICOS CU NÃO EXCETO PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRALDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.		
Atividades secundárias 4781-4/00 4755-5/02 4763-6/04 4789-0/01 4642-7/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-02-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.649.124/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE CÉDULA OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fernanda Cristina Paese - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12-03-2013			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernanda Paese</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUEUE-SE em 13.226.000/2013 Relatoria Superior	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2013 SOB NÚMERO: 20132241951 Protocolo: 13/224195-1, DE 19/04/2013 Empresa: 41 1 0610185 8 FERNANDA CRISTINA PAESE ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	--------------	--	-------------------------------------

A presente fotocópia com o documento apresentado.
Itajajara D'Oeste 01/04/2013

SELO FUMARPEN 2013

TABELIONAT
CELONI MARIA MONTAS
NOTARIA E REG. CR 5248904
CELSON PAULINHO MIO
ESCREVENTE

SEBASTIÃO MOTTA



FERNANDA CRISTINA PAESE

CNPJ: 08.649.124/0001-04

I.E.: 90.398482-17

AV. Manoel Ribas, 435 - Centro

CEP: 85580-000

Itapejara D' Oeste-PR

Fone: (46) 3526-1366

DECLARAÇÃO DE PLENOS PODERES

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, FERNANDA CRISTINA PAESE CPF 056.009.359-43 constitui e nomeia sua funcionaria para o fim especial de promover a participação na licitação da PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA-PR PREGAO 58/2013, TASSIANE PICCOLI FARIAS CPF:057.315.659-02, para o fim especial de promover a participação em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Itapejara Do Oeste, 01 de julho de 2013

FERNANDA CRISTINA PAESE

PROPRIETÁRIA

CPF:056.009.359-43

RG: 9.866.754-7

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 27 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FERNANDA
CRISTINA FAESE. ESR059 Pato Branco - PR, 01 de julho de 2013
- 16:16:03h.

Em Teste

DAVIANE PAZIN SOLEBODA da Verdade

Custas: R\$ 08,00 (8,00) + R\$ 11,70 (11,70) + R\$ 2,30 (2,30) = R\$ 22,00 (22,00)

2º Ofício TABELIONATO
DE NOTAS

Pato Branco ESR33752

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Assinatura do Titular: *Josiane Piccoli Farias*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.786.712 0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/06/1996

NOME: TASSIANE PICCOLI FARIAS

FILIAÇÃO: PAULO CESAR FARIAS

ZULEIDE TERESINHA PICCOLI FARIAS

NATURALIDADE: XANXERE/SC DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1984

DOC ORIGEM: COMARCA=XANXERE/SC, DA SEDE

C.NASC: 30270, LIVRO=A35, FOLHA=154V

CPF: _____

ASSINATURA DO DIRETOR: *João Ricardo Keres Noronha*

CURITIBA - PR LEI Nº 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

057.315.659-02



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM *02/07/2005*
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Signature]
Ines Delmira Poletto

[Handwritten marks: '7', 'K', 'Honori', 'Q']

507
P

SERVENTIA DISTRITAL
DE ITAPEJARA D'OESTE
Av. Manoel Ribas, 595 - Centro
85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere
com o documento original
apresentado.
01 JUL. 2013
Itapejara D'Oeste



FERNANDA CRISTINA PAESE

CNPJ: 08.649.124/0001-04 I.E.: 90.398482-17
AV. Manoel Ribas, 435 - Centro CEP: 85580-000
Itapejara D' Oeste-PR Fone: (46) 3526-1366

CELONI MARIA MIOTTO
NOTARIA E REG. CIVIL DESS
CELCO DANILINHO MIOTTO



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 58/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a FERNANDA CRISTINA PAESE, com sede AV MANOEL RIBAS 435, CENTRO inscrita no CNPJ sob nº 08.649.124/0001-04 representada neste ato pelo sr FERNANDA CRISTINA PAESE, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.866.754-7 e CPF nº 056.009.359-43 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. JEVERSON IVAN PAESE, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3187066-6 e CPF nº 408.132.230-91, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 058/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).

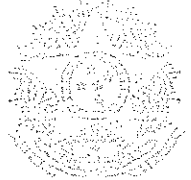
Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Itapejara do Oeste, 01 de julho de 2013

[Handwritten Signature]
JEVERSON IVAN PAESE
RG 3187066-6
CPE 408.132.230-91

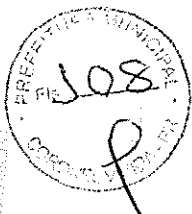
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



República Federativa do Brasil
 ESTADO DO PARANÁ
 Comarca de Pato Branco
 Protocolo 0001436

CANTÁRIO NICALOSKI



Livro Nº 32-P

Folha Nº 154

Cantário Nicaloski
Advogado
CPF: 000.000.000-00
Endereço: Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Industrial, Itapejara D' Oeste-PR

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00032-P, às Folhas 154, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FERNANDA CRISTINA PAESE, A FAVOR DE JEVERSON IVAN PAESE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

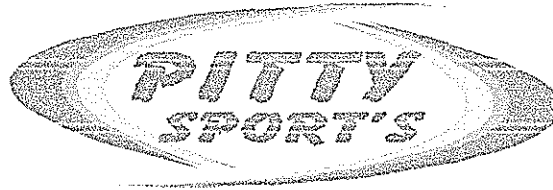
S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e sete. (06/07/2007), nesta Cidade de Itapejara D' Oeste, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, comparece, como Outorgant e: FERNANDA CRISTINA PAESE, firma individual, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.649.124/0001-04, com sede à avenida Manoel Ribas, nº 435, centro, em Itapejara D' Oeste-PR, CEP 85580-000, neste ato representada pela empresária FERNANDA CRISTINA PAESE, brasileira, filha de JEVERSON IVAN PAESE e ROZANGELA MARIA CARNIELETTO PAESE, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG, sob nº 9.866.754-7 SSP/PR expedida aos 26/06/2003, e inscrita no CPF/MF sob nº 056.009.359-43, natural de Itapejara D' Oeste-PR, residente e domiciliada à rua Duque de Caxias, s/n, bairro Industrial, em Itapejara D' Oeste-PR, de conformidade com Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41106101858, protocolo nº 07/033837-0, por despacho em sessão aos 02/02/2007, cuja cópia encontra-se arquivada neste Ofício de Notas as folhas 178 da Pasta 01-arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Luiz Alberto Nicaloski, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador JEVERSON IVAN PAESE, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 3.187.066 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 408.132.230-91, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Industrial, nesta cidade de Itapejara D' Oeste-PR; ao qual confero: Poderes gerais e irrevogáveis para o fim especial de representação frente à entidades Municipais e Estaduais, podendo para tal receber e endossar cheques oriundos de pagamentos, passar recibos e dar quitação, especialmente representar frente a Licitações Públicas, assinando recibos, declarações, prestar informações e esclarecimentos, assinar todo e qualquer documento necessário como se a outorgante estivesse presente; não podendo substabelecer, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A Outorgante, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas Instrumentárias conforme faculta o art. 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR
 Av. Manoel Ribas, 595 - Centro - CEP 85580-000 - Itapejara D' Oeste - PR
AUTENTICIDADE
 O presente fotocópia original com o documento original apresentado

01 JUL 2013
 CELONI MARIA M...
 NOTARIA E REG. CIVIL
 CELSO PAULINHO M...
 ESCRIVENTE
 TABELIONATO DE NOTAS CSZ48909

Continua na Página 2 (Verso)

[Handwritten signatures and initials]



FERNANDA CRISTINA PAESE

CNPJ: 08.649.124/0001-04

AV. Manoel Ribas, 435 - Centro
Itapejara D' Oeste-PR

I.E.: 90.398482-17

CEP: 85580-000

Fone: (46) 3526-1366

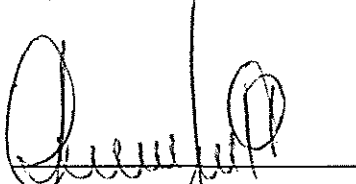
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

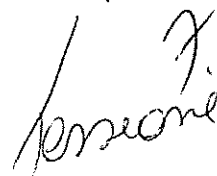
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

FERNANDA CRISTINA PAESE CNPJ/MF Nº 08.649.124/0001-04, sediada, AV MANOEL RIBAS 435 CENTRO Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

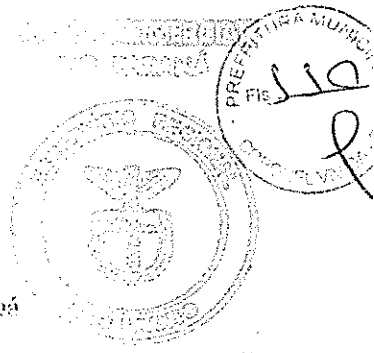
Itapejara do Oeste, 01 de julho de 2013


JEVERSON IVAN PAESE
CPF : 408.132.230-91
RG: 3187066-6

08.649.124/0001-04
FERNANDA CRISTINA
PAESE
Av. Manoel Ribas, 435 - Centro
CEP 85580-000
Itapejara D'Oeste - PR.



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO



Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do estado do Paraná

A Empresária FERNANDA CRISTINA PAESE, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, 435, centro, cidade de Itapejara D'Oeste - Pr. Declara para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841/99 de 05/10/1999, observando o disposto no § 1º de mesmo artigo.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mesma Lei.

Itapejara D'Oeste, 22 de janeiro de 2007.

SERVENTIA DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE
Av. Manoel Ribas, 595 - Centro
818-000 - Itapejara D'Oeste - PR

SELO FUNARPEN
LEI 13.228 de 18/07/2001

AUTENTICIDADE
Esta presente fotocópia confere com o documento original apresentado.

01 JUL, 2013

TABELIONATO DE NOTAS
ESZ48902

LEZONI MARIA MIOTTO
NOTARIA E REG. CIVIL DESIG.
CELSO PAULINHO MIOTTO
ESCREVENTE

Assinatura: Fernanda Cristina Paese
Nome do empresário: FERNANDA CRISTINA PAESE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO REGISTRO EM: 02/02/2007
SOB NÚMERO 20070338388
Protocolo: 071033838-8

MARIA TEREZA LOPES SALOMAS
SECRETARIA GERAL

1282104

R

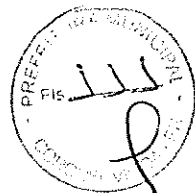
Imari

D

B

J

VALMIR RICHARDI & CIA LTDA
CNPJ 76.149.947/0001-20
AVENIDA GENEROSO MARQUES, 671
CENTRO – CEP - 85550-000
CORONEL VIVIDA – PARANÁ



ANEXO II

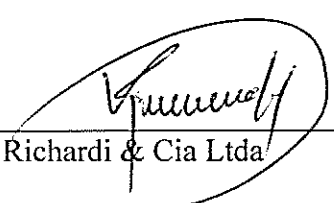
PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida-PR, 02 de Julho de 2013.

Pregão Presencial nº 58/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa VALMIR RICHARDI & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.149.947/0001-20, com sua sede na Avenida Generoso Marques, 671, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Valmir Richardi & Cia Ltda
Sócio
Valmir Richardi
RG – 1.501.267
CPF – 213.556.069-34

112
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0035934-1	CNPJ 76.149.947/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/05/1982	Data de Início de Atividade 17/05/1982	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GENEROSO MARQUES, 671, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 86.550-000				
Objeto Social COMERCIO DE ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CALCADOS, ARMARINHOS, ARTIGOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E BIJOUTERIAS				
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa do Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALMIR RICHARDI 213.556.069-34	108.745,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARLENE RICHARDI 857.730.189-34	91.255,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/06/2011 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20116449454	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 22 de abril de 2013



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/07/13
ME

Lenore

R

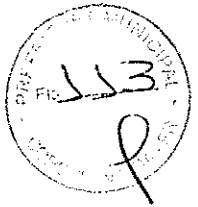
Mary
Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

A

Q

90

VALMIR RICHARDI & CIA LTDA
CNPJ 76.149.947/0001-20
AVENIDA GENEROSO MARQUES, 671
CENTRO – CEP - 85550-000
CORONEL VIVIDA – PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

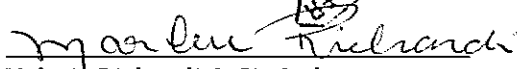
PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 58/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **VALMIR RICHARDI & CIA LTDA**, com sede junto a Avenida Generoso Marques, 671, centro, Coronel Vivida – PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.149.947/0001-20, representada neste ato pela Sra **Marlene Richardi**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.175-1 PR e CPF nº 857.730.189-34, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Valmir Richardi**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.501.267/PR e CPF nº 213.556.069-34, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 58/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida – PR, 02 de Julho de 2013.

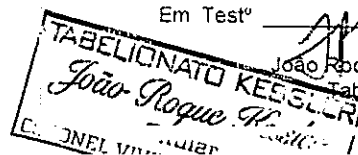

Valmir Richardi & Cia Ltda
Sócia - Administradora
Marlene Richardi
RG: 3.761.175-1
CPF: 857.730.189-34

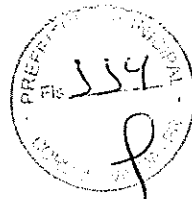


Reconheço Verdadeira a firma de **MARLENE RICHARDI**, do que dou fé. *0002* 49927D*.

Coronel Vivida-Paraná, 28 de Junho de 2013.
Em Teste da Verdade

João Roque Kessler
Tabelião





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALMIR RICHARDI

1501267-6 1988F PA

213.556.089-34 29/09/1956

DENUNDO RICHARDI
ANDRELLINA ROSA RICHARDI

00409530307 23/10/2013 03/06/1975

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 069571619

CORONEL YVIDA, PR 23/10/2009

DAVID RANCOTTI 65004133604 23899709413

DETRAN-PR (PARANA)
 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRAFEGO

PROVIDE PLASTIFICAR 069571619

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 02/07/13
[Signature]

[Handwritten signatures and marks]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

VALMIR RICHARDI & CIA LTDA
CNPJ 76.149.947/0001-20
AVENIDA GENEROSO MARQUES, 671
CENTRO – CEP - 85550-000
CORONEL VIVIDA – PARANÁ



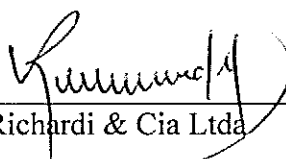
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

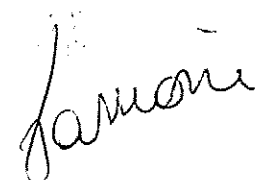
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VALMIR RICHARDI & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 76.149.947/001-20, sediada na Avenida Generoso Marques, 671 centro, Coronel Vivida – PR. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida – PR, 02 de Julho de 2013.


Valmir Richardi & Cia Ltda
Sócio
Valmir Richardi
RG – 1.501.267
CPF – 213.556.069-34













Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 124/2013
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Por Lote
Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

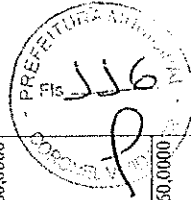
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 79 - FERNANDA CRISTINA PAESE
CNPJ/CPF: 00.000.000/0000-00
Endereço: - OU
Cidade: 00000-000
CEP:

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	TROFÉU 1º LUGAR COM 150 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS, TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS, PLAQUETA PARA GRAVACAO Marca: JEBS	5 Dias	60 Dias	UN	12,00	RS 334,0000	RS 4.008,0000
1	2	TROFÉU 2º LUGAR COM 144 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS, TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS, PLAQUETA PARA GRAVACAO Marca: JEBS	5 Dias	60 Dias	UN	12,00	RS 320,0000	RS 3.840,0000
1	3	TROFÉU 3º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS, TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS, PLAQUETA PARA GRAVACAO Marca: JEBS	5 Dias	60 Dias	UN	12,00	RS 305,0000	RS 3.660,0000
1	4	TROFÉU 4º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS, TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS, PLAQUETA PARA GRAVACAO Marca: JEBS	5 Dias	60 Dias	UN	12,00	RS 305,0000	RS 3.660,0000



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

2	1	TROFEO ESPORTIVO PARA PREMIA ATLETAS, ARTILHEIROS, GOLEIROS MENOS VAZADOS E PARTE SUPERIOR CONSTANDO UMA BOLA DE 10,5 CM EM METALIZACAO DOURADA, BASE EM POLIMERO COM METALIZACAO DOURADA E PLAQUETA PARA GRAVACAO Marca: JEBS /	5 Dias /	60 Dias /	UN	40,00	RS 65,0000	RS 2.600,0000
3	1	TROFEU/LEMBRANCA 1º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHIAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PECA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 35 CM DE ALTURA Marca: JEBS /	5 Dias /	60 Dias /	UN	120,00	RS 63,0000	RS 7.560,0000
3	2	TROFEU/LEMBRANCA 2º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHIAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PECA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 30 CM DE ALTURA Marca: JEBS /	5 Dias /	60 Dias /	UN	120,00	RS 55,0000	RS 6.600,0000
3	3	TROFEU/LEMBRANCA 3º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHIAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PECA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 25 CM DE ALTURA Marca: JEBS /	5 Dias /	60 Dias /	UN	120,00	RS 49,0000	RS 5.880,0000
4	1	TROFEU ESPORTIVO PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, COM ALTURA DE 39 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 7,60CM E LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, CONE COM FRISO METALIZADO COLORIDO, COM 09 CM DE LARGURA, ESTATUETA INTERCAMBIAVEL, PLAQUETA PARA GRAVACAO Marca: JEBS /	5 Dias /	60 Dias /	UN	40,00	RS 83,0000	RS 3.320,0000
5	1	MEDALHAS REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 40MM POR 40MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIAMETRO, COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRICAO DE HONRA AO MERITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, ESPESURA DE 3MM, METALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA, A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 1,5CM DE LARGURA Marca: TROFEU SUL /	5 Dias /	60 Dias /	UN	3.000,00	RS 4.5000	RS 13.500,0000
							Valor Total da Proposta	RS 54.628,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 15.168,00
2		RS 2.600,00
3		RS 20.040,00
4		RS 3.320,00
5		RS 13.500,00

Prazo de Execução da Proposta: 5 dias
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Carimbo do CNPJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

<p>Nome: TASSIANE PICCOLI FARIAS Cargo: SECRETARIA Tipo do Documento: CPF Documento: 057.315.659-02 Data da Impressão: 1/7/2013 Ass./Circunlo:</p>	<p>08.049.124/0001-04 FERNANDA CRISTINA PAEBE Av. Manoel Ribas, 436 - Centro CEP: 85580-000 Tapejara D'Oeste - PR. J</p>
---	---

[Handwritten Signature]

Proposta Comercial - Emissão: 1/7/2013 às 15:07:14

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]



[Handwritten mark]



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

FERNANDA CRISTINA PAESE

CNPJ: 08.649.124/0001-04

I.E.: 90.398482-17

AV. Manoel Ribas, 435 - Centro

CEP: 85580-000

Itapejara D' Oeste-PR

Fone: (46) 3526-1366

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

DADOS ADICIONAIS

Valor total proposto R\$ 54.628,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISSENTOS E VINTE E OITO REAIS)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: FERNANDA CRISTINA PAESE

CNPJ: 08.649.124/0001-04

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS 435 CENTRO ITAPEJARA DO OESTE PR 85580-000

TELEFONE: 46 3526-1361

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

ITAPEJARA DO OESTE, 01 DE JULHO DE 2013

Handwritten signature of JEVERSON VAN PAESE over a horizontal line.

JEVERSON VAN PAESE
CPF Nº 408.132.230-91

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 124/2013
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitação
Critério de Julgamento: Menor preço - Por Lote

Descrição do Objeto

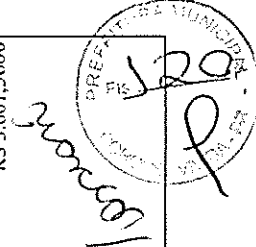
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 521 - VALMIR RICHARDI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.149.947/0001-20
Endereço: AV. GENEROSO MARQUES
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	TROFÉU 1º LUGAR COM 150 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS, TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO Marca: JEBS	5 Dias	60 Dias	UN	12,00	RS 334,9300	RS 4.019,1600
1	2	TROFÉU 2º LUGAR COM 144 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS, TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO Marca: JEBS	5 Dias	60 Dias	UN	12,00	RS 320,4000	RS 3.844,8000
1	3	TROFÉU 3º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS, TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO Marca: JEBS	5 Dias	60 Dias	UN	12,00	RS 305,1300	RS 3.661,5600
1	4	TROFÉU 4º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETO, COM UMA ESTATUETA FIXA, SOBRE ESTA BASE QUATRO COROAS, SOBRE ESTAS COROAS, QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO COLORIDO, COM SUPORTES DOURADOS, UMA BASE COM 04 ESTATUETAS DE AGUIA FIXAS NA BASE FINA E UMA TACA METALIZADA OU DOURADA COLORIDA COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS, TAMPA, ALCAS E SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEIS. PLAQUETA PARA GRAVACAO Marca: JEBS	5 Dias	60 Dias	UN	12,00	RS 305,1300	RS 3.661,5600



[Handwritten signatures and initials]

Item	Descrição	5 Dias	60 Dias	UN	40,00	RS 65.5500	RS 2.613,20000
1	1) KOFU E ESQUILIVO PAKA, PREMIAK ALEIAS, ARILHEIKOS, GULEIKOS MENUS VAZALUS E ATLETAS DESTAQUE, COM 40 CM DE ALTURA COM PLACA TIAGUDA DE METAL COLORIDO, NA PARTE SUPERIOR CONSTANDO UMA BOLA DE 10,5 CM EM M. ALIZACAO DOURADA, BASHI EM POLIMERO COM METALIZACAO DOURADA E PLAQUETA PARA GRAVACAO Marca: JEBS	5 Dias	60 Dias	UN	40,00	RS 65.5500	RS 2.613,20000
3	1) TROFEU/LEMBRANCA 1º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PEÇA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 35 CM DE ALTURA Marca: NTD	5 Dias	60 Dias	UN	120,00	RS 63.5000	RS 7.620,00000
3	2) TROFEU/LEMBRANCA 2º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PEÇA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 30 CM DE ALTURA Marca: NTD	5 Dias	60 Dias	UN	120,00	RS 55,6700	RS 6.680,40000
3	3) TROFEU/LEMBRANCA 3º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIPAL COMPOSTOS DE CHAPAS DE FIBRA, DE MEDIA DENSIDADE SOBREPOSTA, SUPERIORES E INFERIORES, COM PINTURA ESTILO LAQUEADA COM TINTA MOVELEIRA DE ALTA QUALIDADE A PROPORCIONAR EFEITO LUMINOSO, FIXADO NA BASE, QUATRO CANOS NIQUELADOS NA COR PRATA, COM BASE EM MARMORE, DIFERENCIANDO AS MODALIDADES COM PEÇA SOBREPOSTA EM RESINA, ADESIVO MULTICOLORIDO, PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE COM DETALHAMENTO ESCOVADO, A PROVA D'AGUA, MEDINDO 25 CM DE ALTURA Marca: NTD /	5 Dias	60 Dias	UN	120,00	RS 49,8300	RS 5.979,60000
4	1) TROFEU ESPORTIVO PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, COM ALTURA DE 39 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 7,60CM E LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, CONE COM PRISO METALIZADO COLORIDO, COM 09 CM DE LARGURA, ESTATUETA INTERCAMBIAVEL, PLAQUETA PARA GRAVACAO Marca: VITORIA	5 Dias	60 Dias	UN	40,00	RS 83,9000	RS 3.356,00000
5	1) MEDALHAS REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 40MM POR 40MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIAMETRO, COM TOCHA NO CENTRO COM DIRECCAO DE HONRA AO MERITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, ESPESSURA DE 3MM, METALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA, A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA OU VERDE COM 1,5CM DE LARGURA Marca: PRLIZZARI	5 Dias	60 Dias	UN	3.000,00	RS 4,6000	RS 13.800,00000
						Valor Total da Proposta	RS 55.236,28

Resumo Final por Lote

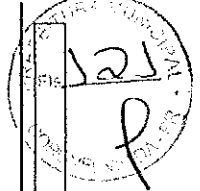
Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 15.187,08
2		RS 2.613,20
3		RS 20.280,00
4		RS 3.356,00
5		RS 13.800,00

Prazo de Execução da Proposta: 5 dias
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



marco

7

✓

9

Nome: VALMIR RICHARDI
Cargo: SÓCIO
Tipo do Documento: CPF
Documento: 213.556.069-34
Data da Impressão: 01/07/2013
Ass./Carimbo:

VALMIR RICHARDI & CIA. LTDA.

Valmir Richardi
Valmir Richardi - Gerente

(76 149 947/0001-207

VALMIR RICHARDI & CIA. LTDA.

AV. GENEROSO MARQUES, 171
85550-000 CORONEL VIVIDA PR

Proposta Comercial - Emissão: 01/07/2013 às 17:17:33



Homologado

[Handwritten signatures and marks]

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 58/2013

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas.

Empresa: FERNANDA CRISTINA PAESE

CNPJ: 08.649.124/0001-04

Telefone: 46 3526-1366

E-mail: PITYSPORTS@HOTMAIL.COM

Data da Abertura: 02 de julho de 2013.

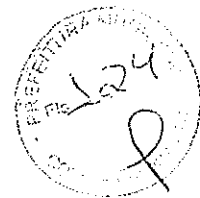
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO N: 5532

Data: 02/07/2013

Horário: 08:53 Ines



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 58/2013

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas.

Empresa: VALMIR RICHARDI & CIA LTDA

CNPJ: 76.149.947/0001-20

Telefone: 46 - 3232 2642

E-mail: richardi_big@hotmail.com

Data da Abertura: 02 de julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTÓCOLO Nº: 5533

Data: 02/07/2013

Horário: 08:55



CDS
PROPOSTAS
PP 58/2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.649.124/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2007
NOME EMPRESARIAL FERNANDA CRISTINA PAESE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PITTY SPORT'S			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarelinho 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 435	COMPLEMENTO	
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/06/2013** às **08:20:09** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Handwritten signatures and initials:
- "Larione" (vertical)
- "F" (vertical)
- "B" (vertical)
- "A" (vertical)
- "Q" (vertical)
- "J" (vertical)
- "V" (vertical)
- "W" (vertical)
- "P" (vertical)



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDA CRISTINA PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se extenso)		
FILHO DE (pai) JEVERSON IVAN PAESE		(mãe) ROZANGELA MARIA CARNIELETTO PAESE	
DATA DO EM (data de nascimento) 15-02-1987	IDENTIDADE número 9866754-7	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 056.009.359-43			
DECLARADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAPEJARA D OESTE		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FERNANDA CRISTINA PAESE-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 435	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAPEJARA D OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4763-6/02 Atividades secundárias 4781-4/00 4755-5/02 4763-6/04 4789-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING E COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02-02-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.649.124/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) Fernanda Cristina Paese			
DATA DA ASSINATURA 16-06-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM

DEFERIDO.
PUBLICAR-SE BREVEMENTE SE
SERVIR-SE DE BREVEMENTE SE
DE ITAPEJARA D'OESTE
Av. Manoel Ribas, 595 - Centro
85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

AUTENTICIDADE
A presente fotocópia/ cópia
com o documento original
apresentado
Itapejara D'Oeste

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2010
SOB NÚMERO: 20106787803
Protocolo: 10/678780-2, DE 12/07/2010
Empresa: 11 8610185-2
FERNANDA CRISTINA PAESE ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

CELSONI MARIA KHOTI
NOTARIA E REG. CIVIL
CELSONI PAULINHO
ESCREVENTE
5248899

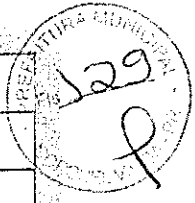


Handwritten signatures and initials, including 'Fernanda', 'Luz Carlos', and others.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110610185-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa a filiar)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDA CRISTINA PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JEVERSON IVAN PAESE		(mãe) ROZANGELA MARIA CARNIELETO PAESE	
NASCIDO EM (data do nascimento) 15-02-1987	IDENTIDADE número 9866754-7	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 056.009.359-43			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAPEJARA D OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FERNANDA CRISTINA PAESE-ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 435
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITAPEJARA D OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4763-6/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE SEGUINÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS ELETRÔNICOS QU NÃO EXCETO PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRALDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.		
Atividades secundárias 4781-4/00 4755-5/02 4763-6/04 4789-0/01 4642-7/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-02-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.649.124/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fernanda Cristina Paese - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ACORDATURA 12-03-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>F. Paese</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Nº 3.925.056-3-PR Relator: SEBASTIÃO MOTTA	AUTENTICAÇÃO SELO FUNARPEN	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2013 SOB NÚMERO: 20132241951 Protocolo: 13/224195-1, DE 19/04/2013 Empresa: 4110610185-8 FERNANDA CRISTINA PAESE ME	Assinatura: SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	----------------------------------	--	---

SELO
FUNARPEN
DELEGADO DE NOTARIAS
CELSONI MARIA MACHADO
NOTARIA E REG. CIVIL Nº 13905
CELSONI MARIA MACHADO
ESCRIVENTE

Assinaturas manuscritas e rubricas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERNANDA CRISTINA PAESE - ME**
CNPJ: **08.649.124/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:21:02 do dia 01/07/2013 <hora e data de Brasília>.

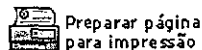
Válida até 28/12/2013.

Código de controle da certidão: **2FA9.B1F3.6BB4.C7AB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials:
Kosumi
Z
K
Q
P
P



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10452879-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.649.124/0001-04

Nome: FERNANDA CRISTINA PAESE

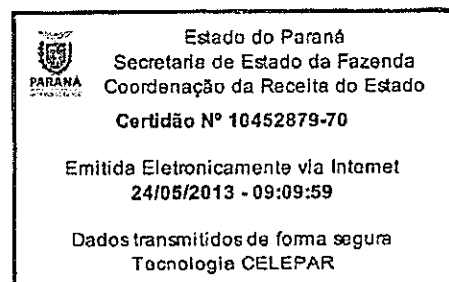
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/09/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 76.995.436/0001-52



Certidão Negativa de Débitos Número 371 2013

Contribuinte FERNANDA CRISTINA PAESE ✓		Nr Cadastro 3412090	
Endereço AV. MANOEL RIBAS 435			
Protocolo 6422013		CNPJ/CPF 08.649.124/0001-04 ✓	
Finalidade LICITACAO			
Certificamos que em nome do Contribuinte acima NÃO CONSTA até a presente data débito. Validade da presente Certidão: 01/09/2013 ✓			
Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados. Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente certidão, que só tem validade no seu original.			
Resolva			
Requerente: FERNANDA CRISTINA PAESE			
Autoridade Expedidora VALDECIR VIEIRA		Carimbo <i>Valdecir Prociaco Vieira</i> Diretor do Cadastro e Tributação	

Itapejara D'Oeste,

01 de Julho de 2013



AGÊNCIA DISTRICTAL
ITAPEJARA D'OESTE
Manoel Ribas, 595 - Centro
83.000 - Itapejara D'Oeste - PR.
AUTENTICIDADE
Esta presente fotocópia confere com o documento original apresentado.

Itapejara D'Oeste 01 JUL 2013

Celso Paulinho Miotto
CELSONI MARIA MIOTTO
NOTARIA E REG. CIVIL DESIG.
CELSONI PAULINHO MIOTTO
ESCREVENTE

Tomoni

7

Q

R

P

1

0



Impresso Volante



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE ✓

Inscrição: 08649124/0001-04, 08649124/0001-04
Razão Social: FERNANDA CRISTINA PAESE ✓
Endereço: AV MANOEL RIBAS 435 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2013 a 18/07/2013 ✓

Certificação Número: 2013061908095360718942

Informação obtida em 19/06/2013, às 08:09:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Imoni

7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

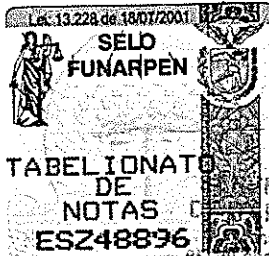
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FERNANDA CRISTINA PAESE ME

CNPJ 08.649.124/0001-04, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 15 de Maio de 2013, 13:58:22



DILMAR ALUIZIO VERONESE

COMPETENCIA DISTRITAL
DE ITAPEJARA D'OESTE
Rua dos Rios, 595 - Centro
85500-000 - Itapejara D'Oeste - PR

AUTENTICIDADE

A presente fotocópia confere com o documento original apresentado.

Itapejara D'Oeste **01 JUL 2013**

Celso Paulinho Miotto
CELSONI MARIA MIOTTO
NOTARIA E REG. CIVIL DESIG.
CELSONI MARIA MIOTTO
ESCREVENTE



7

Assoni

[Handwritten signatures]

Custas = R\$ 21,87

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FERNANDA CRISTINA PAESE ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0610185-8	CNPJ 08.649.124/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2007	Data de Início de Atividade 02/02/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MANOEL RIBAS, 435, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PESCA CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS ELETRÔNICOS OU NÃO EXCETO PEDAGÓGICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE FRALDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/04/2013 Número: 20132241951 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FERNANDA CRISTINA PAESE Identidade: 98667547,SSP/PR CPF: 056.009.359-43 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

PATÓ BRANCO - PR, 14 de junho de 2013

13/338313-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

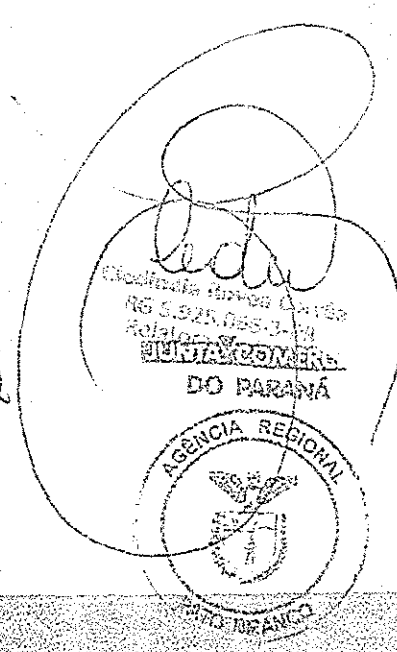


SERVENTIA DISTRICTAL
ITAPEJARA D'OESTE
R. Manoel Ribas, 595 - Campo
85.580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

AUTENTICIDADE
Este presente fotocópia confere
com o documento original
apresentado.

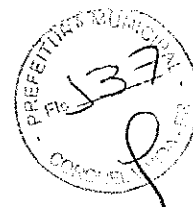
Itapejara D'Oeste 01 JUL, 2013

Celso Maria Miotto
CELSONI MARIA MIOTTO
NOTARIA E REG. CIVIL DESIG.
CELSONI MARIA MIOTTO
ESCREVENTE



S

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



FERNANDA CRISTINA PAESE

CNPJ: 08.649.124/0001-04

AV. Manoel Ribas, 435 - Centro

Itapejara D' Oeste-PR

I.E.: 90.398482-17

CEP: 85580-000

Fone: (46) 3526-1366

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2013

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

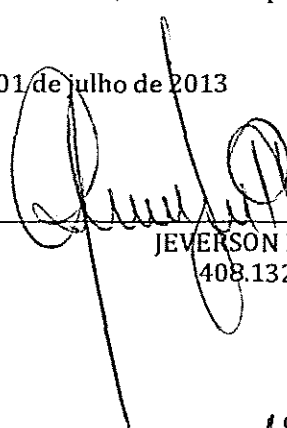
Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 58/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.


Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapejara do Oeste, 01 de julho de 2013


JEVERSON IVAN PAESE
408.132.230-91


08.649.124/0001-04
FERNANDA CRISTINA
PAESE
Av. Manoel Ribas, 435 - Centro
CEP 85580-000
Itapejara D'Oeste - PR.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA CRISTINA PAESE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 08.649.124/0001-04
 Certidão n°: 30384401/2013
 Expedição: 24/05/2013, às 09:15:58
 Validade: 19/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERNANDA CRISTINA PAESE - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.649.124/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

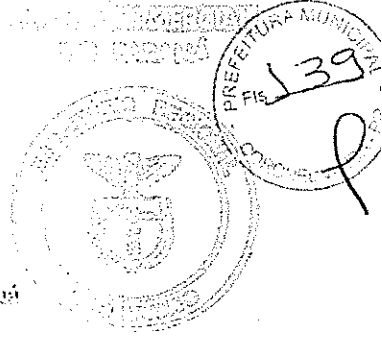
Somoni

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

Q

g
7
K
Q
z
h

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO



Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do estado do Paraná

A Empresária FERNANDA CRISTINA PARSE, estabelecida na Avenida Manoel Ribus, 435, centro, cidade de Itapejara d'Oeste - Pr. Declara para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841/99 de 05/10/1999, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mesma Lei.

Itapejara D'Oeste, 22 de janeiro de 2007.

SERVENTIA DISTRITAL
 ITAPEJARA D'OESTE
 Manoel Ribus, 595 - Centro
 81400 - Itapejara D'Oeste - PR

SELO FUNARPEN

VERIFICADA A AUTENTICIDADE
 presente fotocópia conferida com o documento original
 apresentada em Itapejara D'Oeste

01 JUL 2013

TABELIONATO DE NOTAS
 ESZ48903

[Signature]
 CELONI MARIA MIOTTO
 NOTARIA E REG. CIVIL DESIG.
 CELSO PAULINHO MIOTTO
 ESCRIVENTE

Assinatura: *Fernanda Cristina Parse*
 Nome do empresário: FERNANDA CRISTINA PARSE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2007
 SOB NUMERO: 20070338382
 Protocolo: 07/033838-8

[Signature]
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAT
 SECRETARIA GERAL

1282104

[Handwritten marks and signatures]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90398482-17	08.649.124/0001-04	03/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FERNANDA CRISTINA PAESE
 Título do Estabelecimento PITY SPORT S
 Endereço do Estabelecimento AV MANOEL RIBAS, 435 - CENTRO - CEP 85580-000
 Município de Instalação ITAPEJARA D'OESTE - PR, DESDE 03/2007
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 Atividade(s) Econômica(s) 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 Secundária(s) do Estabelecimento 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	056.009.359-43	FERNANDA CRISTINA PAESE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 31/07/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90398482-17

Emitido Eletronicamente via Internet
 01/07/2013 13:52:30



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Amorini

U

J
[Handwritten signatures]



SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO DE EMPRESAS



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
26/06/2013 - 15:39:17

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90398482-17	Inscrição CNPJ	08.649.124/0001-04
Nome Empresarial	FERNANDA CRISTINA PAESE		
Endereço	AV MANOEL RIBAS, 435. CENTRO 85580-000 - ITAPEJARA D'OESTE - PR		
Telefone	NÃO CADASTRADO		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
	4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING		
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS		
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL		
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)		
Início das Atividades	03/2007		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 03/2007		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 07/2007		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		

Manoni

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

142
P

LIVRO DIÁRIO

Firma: FERNANDA CRISTINA PASSE-ME
Insc. Est: 9039848217 CNPJ: 08.649.124/0001-04
Folha: 1 Livro: 00015
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00015 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00015 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FERNANDA CRISTINA PASSE-ME
AVENIDA MANOEL RIBAS

Nr. 435

Bairro: CENTRO
CEP: 05.580-000 ITAPEJARA D OESTE / PR
CNPJ: 08.649.124/0001-04
Insc. Est: 9039848217 Insc. Mun:
Registro na(o)
Em: 02/02/2007 NIRE: 41106101850
Data Sefaz:
ITAPEJARA D OESTE / PR, 01 de Janeiro de 2012

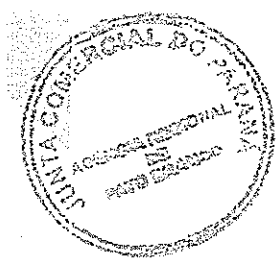
[Signature]
LUCRDES MOMOLI

Técnica em Contabilidade
PR-032194/O-8
CPF 406.915.849-20
RG: 33532253

[Signature]
FERNANDA CRISTINA PASSE

CPF: 056.000.359-43
RG: 98667547

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
Termo de Autenticação 13/054648-8
O presente livro-ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PATO BRANCO
27 MAR 2013
[Signature]
CLEDIRNEI ROVEA CORREA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



SERVENTIA DISTRITAL
ITAPEJARA D'OESTE
Av. Manoel Ribas, 595 - Centro
CEP: 05.580-000 - Itapejara D'Oeste - PR
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
ESZ48911
01 JUL 2013
[Signature]

CELONI MARIA MIOTTO
NOTARIA E REG. CIVIL DESIG.
CELSONI PAULINHO MIOTTO
ESCREVENTE

[Handwritten signatures and initials]



0311 0001 FERNANDA CRISTINA PAESE
 85.583-000 ITAPEJARA D OESTE / PR
 CR.649.124/0001-04 I.E.: 9039848217
 Licenciada Para: AGAPE - ASSESSORIA CONTABIL

Folha: 00211
 Emissão: 21/12/2012
 Hora: 08:56:18
 Registro: 9120166

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO		[Anual]
PASSIVO CIRCULANTE		39.883,83
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		39.883,83
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	37.869,58	
SIMPLES A PAGAR	37.869,58	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	2.014,25	
INSS A RECOLHER	135,62	
FGTS A RECOLHER	67,20	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	772,80	
PRO-LABORE A PAGAR	1.038,63	
PATRIMONIO LIQUIDO		800.008,44
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	
LUCROS ACUMULADOS	790.008,44	
RESULTADO DO EXERCICIO	382.543,89	
LUCROS ACUMULADOS	407.464,55	
(-) LUCROS ACUMULADOS	407.464,55	
TOTAL DO PASSIVO		839.892,27CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****839.892,27, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
 sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Lucrdes Movolli
 Técnica em Contabilidade
 PR-03210470-8
 CPF: 495.915.949-20
 RG: 33532253

Fernanda Cristina Paese
 FERNANDA CRISTINA PAESE
 CPF: 056.000.350-43
 RG: 98867547



Celso Paulinho Miotto
 CELSO MARIA MIOTTO
 NOTARIA E REG. CIVIL DESIG.
 CELSO PAULINHO MIOTTO
 ESCRIVENTE

fomoni

[Handwritten signatures and initials]

0311 0001 FERNANDA CRISTINA PAESE
 55210-000 ITAPEJARA D'OESTE/PR
 05.249.124/0001-04 I.E.: 9039848217
 N.E.E.: 4.011.01455 Data Reg: 02/02/2007
 Encerrado Para: AGAPE - ASSESSORIA CONTABIL

Folha: 00012
 Emissao: 31/12/2012
 Hora: 08:56:18
 Registro: 93201066



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		541.918,44
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	541.918,44	
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	541.918,44	
DEDUCAO DA RECLITA BRUTA		(16.329,02)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(16.329,02)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(16.329,02)	
Receita Liquida		525.589,42CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(125.679,33)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(125.679,33)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(134.797,33)	
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(6.200,00)	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	15.318,00	
Lucro Bruto		399.910,09CR
DESPESAS OPERACIONAIS		(17.366,20)
DESPESAS COM PESSOAL	(17.366,20)	
SALARIOS E ORDENADOS	(9.240,00)	
FGTS	(739,20)	
PRO-LABORE	(7.387,00)	
Resultado Oper.Antes Provisoes		382.543,89CR
Resultado Antes Prov.IR		382.543,89CR
Lucro do Exercicio		382.543,89CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
 sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

[Signature]
 FERNANDA CRISTINA PAESE
 Técnica em Contabilidade
 PR-032/0470-B
 CPF: 495.915.849-20
 RG: 33532253

[Signature]
 FERNANDA CRISTINA PAESE
 CPF: 056.009.359-43
 RG: 98857547

SERVENTIA DISTRITAL
 DE ITAPEJARA D'OESTE
 Av. Manoel Ribas, 595 - Centro
 85560-000 - Itapejara D'Oeste - PR

AUTENTICIDADE
 A presente fotocópia confere
 com o documento original
 apresentado.

Itapejara D'Oeste, 01 JUL, 2013

[Signature]
 CELONI MARIA MIOTTO
 NOTARIA E REG. CIVIL DESIG.
 CELSO PAULINHO MIOTTO
 ESCRIVENTE

O SELO DE AUTENTICIDADE
 ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
 PAGINA DO PRESENTE
 DOCUMENTO



LIVRO DIÁRIO

Faixa: FERNANDA CRISTINA PAESE-ME
Insc. Est: 9039848217 NIRE: 4110610185
Folha: 15 Data: 02/02/2007
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordcm: 6

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00015 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00015 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FERNANDA CRISTINA PAESE-ME
AVENIDA MANOEL RIBAS Nr. 435

Bairro: CENTRO
CEP: 85.580-000 ITAPEJARA D OESTE / PR
CNPJ: 08.649.124/0601-04
Insc. Est: 9039848217 Insc. Mun:
RegistLrc La(c)
Em: 02/02/2007 NIRE: 41106101858
Data Sefaz:
ITAPEJARA D OESTE / PR, 31 de Dezembro de 2012

[Signature]
EDUARDES WOLLI
Téc. em Contabilidade
PP-0219-04
CPF 455.975.849-20
RG 33032255

[Signature]
FERNANDA CRISTINA PAESE

CPF: 055.003.359-43
RG: 96887547



VENTA DISTRITAL
ITAPEJARA D'OESTE
Município de Itapejara d'Oeste - PR
ESTADUAL DE
Este documento contém
documento original
data

1 JUL 2013
Itapejara d'Oeste

[Signature]
CELSONI MARINA MIOTTO
NOTARIA E REG CIVIL DESIG.
CELSONI MARINA MIOTTO
ESCREVENTE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Fls:015

Inscrição Municipal 018/2007

ALVARÁ DE LICENÇA

Reg. Livro 002

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, em virtude do vencimento do Protocolo nº 118/2007.

Concede a : **FERNANDA CRISTINA PAESE**

Para exercer a atividade de: **Comercio varejista de artigos esportivos**

Localizado a **Avenida Manoel Ribas, 435**
Nesta Cidade de **Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.**

Edificio da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste em 23 de março de 2007.

Eliseu Antunes Ferreira,
Divisão de cadastro e tributação.

Jose Zelindo Bocasanta,
Prefeito municipal em exercício.



AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere com o documento original apresentado.
Itapejara D'Oeste, 01 JUL, 2013

Celoni Maria Miotto
CELONI MARIA MIOTTO
NOTARIA E REG. CIVIL DESIG.
CELSO PAULINHO MIOTTO
ESCREVENTE

fononil

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.149.947/0001-20 MÁTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/1982
NOME EMPRESARIAL VALMIR RICHARDI E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG SPORTS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 671	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Printado no dia 28/06/2013 às 09:26:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Tomoni
K
F
Q
P



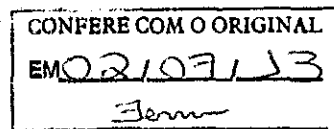
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA. - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº76.149.947/0001-20.

VALMIR RICHARDI, brasileiro, natural de Maximiliano de Almeida/RS., casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, nº343, Apto.701, CEP:85550-000, centro, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-1.501.267/PR., e do CPF:213.556.069-34, e **MARLENE RICHARDI**, brasileira, natural de Lages/SC, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Generoso Marques, nº343, Apto. 701, CEP:85550-000, centro, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portadora do Documento de identidade Civil RG-3.761.175-1/PR., e do CPF:857.730.189-34, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **“VALMIR RICHARDI & CIA LTDA - EPP.”** inscrita no CNPJ sob nº76.149.947/0001-20, com sede na Av. Generoso Marques, nº671, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº4120035934.1, por despacho em sessão de 17/05/1982, e último arquivamento sob nº 20040914372, por despacho em sessão 09/03/2004; vem de comum acordo **alterar seu contrato social**, que passara a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ADMINISTRAÇÃO: A Administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia-administradora sra.**MARLENE RICHARDI**. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Homoni



0

g



VALMIR RICHARDI & CIA LTDA. – EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº76.149.947/0001-20.

FL.02

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	%	R\$
VALMIR RICHARDI	108.745	54,37%	108.745,00
MARLENE RICHARDI	91.255	45,63%	91.255,00
TOTAL:	200.000	100,00%	200.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por esta alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA, PR. 01 DE JUNHO DE 2011.

Valmir Richardi
VALMIR RICHARDI

Marlene Richardi
MARLENE RICHARDI

Testemunhas:

Silvestre Razera
SILVESTRE RAZERA
 RG-1.037.903-2/PR

Milton Luis Pizzato
MILTON LUIS PIZZATTO
 RG-1.889.784-9/PR

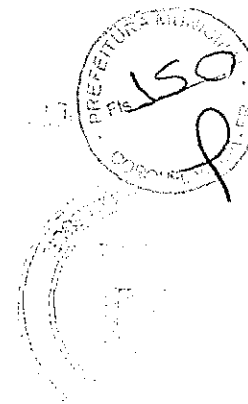
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2011
 SOB NÚMERO: 20116449454
 Protocolo: 11/644945-4, DE 20/06/2011
 Empresa: 41 2 0035934 1
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Marcelo Lazzari
Marcelo Lazzari
 RG 4.359.742-8
 Relatora

hemone
VL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/11
Em

VALMIR RICHARDI & CIA LTDA. - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº76.149.947/0001-20.



VALMIR RICHARDI, brasileiro, natural de Maximiliano de Almeida/RS., casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, nº343, Apto.701, CEP:85550-000, centro, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade Civil RG-1.501.267/PR., e do CPF:213.556.069-34, e **MARLENE RICHARDI**, brasileira, natural de Lages/SC, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Generoso Marques, nº343, Apto. 701, CEP:85550-000, centro, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portadora do Documento de identidade Civil RG-3.761.175-1/PR., e do CPF:857.730.189-34, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**VALMIR RICHARDI & CIA LTDA - ME.**" inscrita no CNPJ sob nº76.149.947/0001-20, com sede na Av. Generoso Marques, nº671, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº4120035934.1, por despacho em sessão de 17/05/1982, e último arquivamento sob nº 20002376199, por despacho em sessão 06/10/2000; vem de comum acordo **alterar e consolidar seu contrato social**, que passara a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados, aumenta para R\$200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), é subscrito e integralizado da seguinte forma:

-O sócio **VALMIR RICHARDI**, que possuía na sociedade R\$81.560,00 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais), em quotas, passa a ter R\$108.745,00 (cento e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais), cujo aumento no valor de R\$27.185,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais), é feito neste ato com utilização da conta Reserva de Lucros.

-A sócia **MARLENE RICHARDI**, que possuía na sociedade R\$68.440,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta), em quotas, passa a ter R\$91.255,00 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), cujo aumento no valor de R\$22.815,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais), é feito neste ato com a utilização da conta Reserva de Lucros.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *J*
- Middle right: *F*
- Middle left: *W*
- Bottom left: *D*
- Bottom center: *posicione*

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/10/2003



VALMIR RICHARDI & CIA.LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ:76.149.947/0001-20

FL.02

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração contratual o capital social da sociedade no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real), cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	%	R\$
VALMIR RICHARDI	108.745	54,37	108.745,00
MARLENE RICHARDI	91.255	45,63	91.255,00
TOTAL:.....	200.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo e impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA QUARTA: REENQUADRAMENTO: A sociedade, representada por todos os sócios, comunica, na forma do Parágrafo 2º do Art. 8º da Lei Federal nº9.841/99, o seu reenquadramento na condição de empresa de pequeno porte, em decorrência do excesso de sua receita bruta.

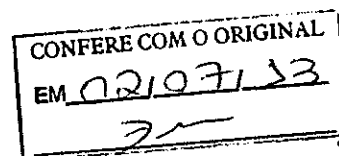
CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: VALMIR RICHARDI & CIA. LTDA.-ME; SEDE FORO E ENDEREÇO: Av. Generoso Marques, nº671 - CEP:85550-000, centro, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; INÍCIO DE ATIVIDADES: 17/05/1.982; OBJETO SOCIAL: Comércio de roupas feitas, tecidos, calçados, armarinhos, artigos e materiais esportivos e bijouterias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da sociedade é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	R\$
VALMIR RICHARDI	108.745	54,37%	108.745,00
MARLENE RICHARDI	91.255	45,63%	91.255,00
TOTAL:	200.000	100,00%	200.000,00

Handwritten signatures and initials, including 'Romário' and 'JUL'.



Handwritten initials 'F' and 'B' on the right side of the page.



VALMIR RICHARDI & CIA LTDA. -ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ nº76.149.947/0001-20

FL.03

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito para a sua aquisição se postas a venda com prazo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência.

CLÁUSULA QUINTA: Decorrido o prazo de preferência, e assumidas pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá necessidade de se proceder alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, estranhos a sociedade, através de notificação onde conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas propostos.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade é exercida pelo administrador sr. **VALMIR RICHARDI**, com poderes e atribuições de Administrar, podendo assinar isoladamente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Handwritten signatures and initials, including the name 'Joni'.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/13

Handwritten signature and initials.



VALMIR RICHARDI & CIA. LTDA. -ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº76.149.947/0001-20

FL. 04

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: É resguardado aos sócios o direito de fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

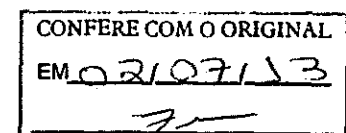
CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo e impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dele ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

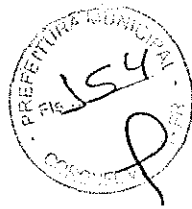
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados, fazendo sua distribuição ou mantendo em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: REENQUADRAMENTO: A sociedade, representada por todos os sócios, comunica, na forma do Parágrafo 2º do Art. 8º da Lei nº 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de empresa de pequeno porte, em decorrência do excesso de sua receita bruta.



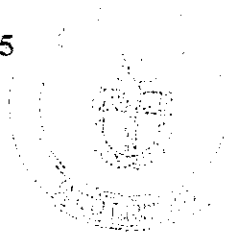
Imone
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



VALMIR RICHARDI & CIA LTDA. - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº76.149.947/0001-20

FL. 05



CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA, PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2.004.

Valmir Richardi
VALMIR RICHARDI

Marlene Richardi
MARLENE RICHARDI

TESTEMUNHAS:

Milton Luis Pizzato
MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9/PR.

Silvestre Razera
SILVESTRE RAZERA
RG-1.037.903-2/PR.

Tomoni
[Handwritten signature]



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/03
[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2004
SOB NÚMERO: 20040778568
Protocolo: 04/077856-8

Empresa: 41 2 0035934 1
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA ME

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2004
SOB NÚMERO: 20040914372
Protocolo: 04/091437-2

Empresa: 41 2 0035934 1
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA ME

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALMIR RICHARDI E CIA LTDA - ME ✓
CNPJ: 76.149.947/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:54:11 do dia 05/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2013. ✓

Código de controle da certidão: Cbfd.3D3C.EFFF.8F12

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Joniane

T

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10333486-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.149.947/0001-20

Nome: VALMIR RICHARDI & CIA LTDA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/08/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10333486-77	
Emitida Eletronicamente via Internet 24/04/2013 - 09:48:21	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Assinatura

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA N° 923 /2013 ✓

Cadastro...: 340000007840
Nome.....: VALMIR RICHARDI & CIA LTDA ✓
Endereço...: AVN GENEROSO MARQUES 671
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 76.149.947/0001-20
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

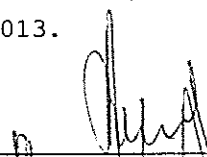
Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri *Cariane L de Freitas Bernieri* Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 30/09/2013 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 28 de Junho de 2013.



Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

Cariane

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000502013-14021947

Nome: VALMIR RICHARDI E CIA LTDA - ME

CNPJ: 76.149.947/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/04/2013.

Válida até 16/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assimone

[Handwritten mark]

[Handwritten marks and signatures]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 76149947/0001-20
Razão Social: VALMIR RICHARDI & CIA LTDA ✓
Nome Fantasia: BIG SPORTS
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 704 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2013 a 02/07/2013 ✓

Certificação Número: 2013060310250467546307

Informação obtida em 28/06/2013, às 11:38:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

fonacione

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PRESENTINA
RIS 260



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos
Maria Cristina Schulz de Lima
Distribuidor Judicial

Certidão Negativa ✓

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VALMIR RICHARDI & CIA LTDA ✓

CNPJ 76.149.947/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 28 de Junho de 2013, 16:03:55 ✓

Maria Cristina Schulz de Lima
MÁRIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Maria Cristina Schulz de Lima
Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida Paraná

SELO
FUNARPEN
DISTRIBUIDOR
ERASSO35

Remoção

Custas = R\$ 21,87
+ R\$ 1,34 valor do selo

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/13
E

u

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

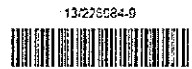
CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0035934-1	CNPJ 76.149.947/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/05/1982	Data de Início de Atividade 17/05/1982
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GENEROSO MARQUES, 671, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO DE ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CALCADOS, ARMARINHOS, ARTIGOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E BIJOUTERIAS ✓			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VALMIR RICHARDI 213.556.069-34	108.745,00	SOCIO	XXXXXXX
MARLENE RICHARDI 857.730.189-34	91.255,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/06/2011	Número: 20116449454	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 22 de abril de 2013 ✓



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/13
[Handwritten signature]

Sebastião

Mary
Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

VALMIR RICHARDI & CIA LTDA
CNPJ 76.149.947/0001-20
AVENIDA GENEROSO MARQUES, 671
CENTRO – CEP - 85550-000
CORONEL VIVIDA – PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2013

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

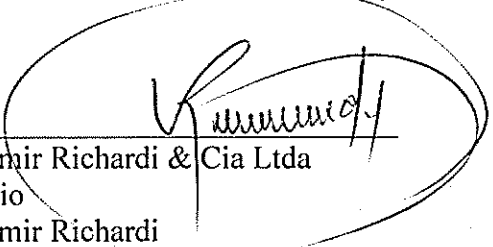
Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 58/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida – PR, 02 de Julho de 2013.


Valmir Richardi & Cia Ltda
Sócio
Valmir Richardi
RG – 1.501.267
CPF – 213.556.069-34











PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALMIR RICHARDI E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 76.149.947/0001-20
 Certidão nº: 28917119/2013
 Expedição: 19/04/2013, às 16:50:58
 Validade: 15/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALMIR RICHARDI E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.149.947/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

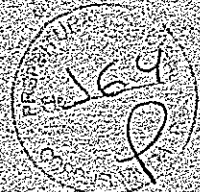
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

domone

D

[Assinaturas manuscritas]



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 58/2013

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas.

Empresa: FERNANDA CRISTINA PAESE

CNPJ: 08.649.124/0001-04

Telefone: 46 3526-1366

E-mail: PITTYSPO RTS@HOTMAIL.COM

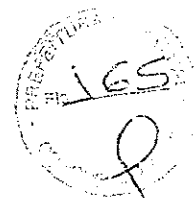
Data da Abertura: 02 de julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTÓCOLO nº: 5532

Data: 02/07/2013

Horário: 08:53 Jne



Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 58/2013

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas.

Empresa: VALMIR RICHARDI & CIA LTDA

CNPJ: 76.149.947/0001-20

Telefone: 46 - 3232 2642

E-mail: richardi_big@hotmail.com

Data da Abertura: 02 de julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO nº: 5533

Data: 02/07/2013

Horário: 08:55 Jms



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 075/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS.

Aos 02 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 124/2013, Licitação nº 58/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
FERNANDA CRISTINA PAESE	08.649.124/0001-04	SIM
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	76.149.947/0001-20	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FERNANDA CRISTINA PAESE	R\$ 23.339,20
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	R\$ 31.174,92
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 54.514,12

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
FERNANDA CRISTINA PAESE	08.649.124/0001-04	SIM
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	76.149.947/0001-20	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Fernanda

R. Lemos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 02 de julho de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
FERNANDA CRISTINA PAESE	Tassiane Piccoli Farias	
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	Valmir Richardi	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

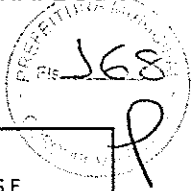
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

DINARA MAZZUCATTO
Equipe de Apoio

EUGÊNIO SARTOR
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 124/2013 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS		
Expedição: 18/06/2013	Homologação:	Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
FERNANDA CRISTINA PAESE	TASSIANE PICCOLI FARIAS	Não Especificado	Sim
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	VALMIR RICHARDI	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		15.187,0800	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	15.168,0000	-
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	15.187,0800	0,13

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		2.613,2000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	2.600,0000	-
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	2.613,2000	0,51

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		20.280,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	20.040,0000	-
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	20.280,0000	1,20

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		3.356,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	3.320,0000	-
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	3.356,0000	1,08

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		14.700,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	13.500,0000	-
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	13.800,0000	2,22

HISTÓRICO DOS LANCES

g

lennon

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		15.187,0800	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%

Fernando

W

W

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 124/2013 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS		
Expedição: 18/06/2013	Homologação:	Situação: Aberta

1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	15.160,0000	-0,18
2	FERNANDA CRISTINA PAESE	15.159,0000	-0,18
3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	15.158,0000	-0,19
4	FERNANDA CRISTINA PAESE	15.157,0000	-0,20
5	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	15.155,0000	-0,21
6	FERNANDA CRISTINA PAESE	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		2.613,2000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	2.590,0000	-0,89
2	FERNANDA CRISTINA PAESE	2.589,0000	-0,93
3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	2.585,0000	-1,08
4	FERNANDA CRISTINA PAESE	2.584,0000	-1,12
5	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	2.580,0000	-1,27
6	FERNANDA CRISTINA PAESE	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		20.280,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	20.039,0000	-1,19
2	FERNANDA CRISTINA PAESE	20.035,0000	-1,21
3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	20.034,0000	-1,21
4	FERNANDA CRISTINA PAESE	20.030,0000	-1,23
5	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		3.356,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	3.315,0000	-1,22
2	FERNANDA CRISTINA PAESE	3.313,0000	-1,28
3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	3.312,0000	-1,31
4	FERNANDA CRISTINA PAESE	3.310,0000	-1,37
5	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		14.700,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	13.490,0000	-8,23
2	FERNANDA CRISTINA PAESE	13.450,0000	-8,50
3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	13.440,0000	-8,57

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 124/2013 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS		
Expedição: 18/06/2013	Homologação:	Situação: Aberta

4	FERNANDA CRISTINA PAESE	Declinou	-
---	-------------------------	----------	---

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		15.187,0800	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	15.155,0000	-
2	FERNANDA CRISTINA PAESE	15.157,0000	0,01

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		2.613,2000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	2.580,0000	-
2	FERNANDA CRISTINA PAESE	2.584,0000	0,16

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		20.280,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	20.030,0000	-
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	20.034,0000	0,02

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		3.356,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	3.310,0000	-
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	3.312,0000	0,06

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		14.700,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	13.440,0000	-
2	FERNANDA CRISTINA PAESE	13.450,0000	0,07

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		15.187,0800	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---

Fernando

11

brunone

X



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 124/2013 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS		
Expedição: 18/06/2013	Homologação:	Situação: Aberta

2		2.613,2000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		20.280,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		3.356,0000	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		14.700,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		15.187,0800	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	15.154,9200	-0,21

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		2.613,2000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		20.280,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	20.029,2000	-1,24

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		3.356,0000	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		14.700,0000	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 124/2013 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS		
Expedição: 18/06/2013	Homologação:	Situação: Aberta

Fornecedor	Situação
FERNANDA CRISTINA PAESE	Habilitado
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
1		15.187,0800	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFEU 1º LUGAR COM 150 CM DE ALTURA COM BASE OCTOG	UN	332,9100	3.994,9200
2	TROFEU 2º LUGAR COM 144 CM DE ALTURA COM BASE OCTOG	UN	320,0000	3.840,0000
3	TROFEU 3º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOG	UN	305,0000	3.660,0000
4	TROFEU 4º LUGAR COM 138 CM DE ALTURA COM BASE OCTOG	UN	305,0000	3.660,0000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
2		2.613,2000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFEU ESPORTIVO PARA PREMIAR ATLETAS, ARTILHEIROS, G	UN	64,5000	2.580,0000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
3		20.280,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFEU/LEMBRANCA 1º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIP	UN	62,7100	7.525,2000
2	TROFEU/LEMBRANCA 2º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIP	UN	54,9900	6.598,8000
3	TROFEU/LEMBRANCA 3º LUGAR, COM BASE E CORPO PRINCIP	UN	49,2100	5.905,2000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
4		3.356,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFEU ESPORTIVO PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTS	UN	82,7500	3.310,0000

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
5		14.700,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	MEDALHAS REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMA	UN	4,4800	13.440,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		15.187,0800	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	15.154,9200	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 124/2013 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS		
Expedição: 18/06/2013	Homologação:	Situação: Aberta

2	FERNANDA CRISTINA PAESE	15.157,0000	0,01
---	-------------------------	-------------	------

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2		2.613,2000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	2.580,0000	-
2	FERNANDA CRISTINA PAESE	2.584,0000	0,16

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3		20.280,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	20.029,2000	-
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	20.034,0000	0,02

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
4		3.356,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FERNANDA CRISTINA PAESE	3.310,0000	-
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	3.312,0000	0,06

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
5		14.700,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	13.440,0000	-
2	FERNANDA CRISTINA PAESE	13.450,0000	0,07

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	FERNANDA CRISTINA PAESE	
Lote	Descrição	Valor Unitário
3		20.029,2000
4		3.310,0000

Fornecedor:	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	
Lote	Descrição	Valor Unitário
1		15.154,9200
2		2.580,0000
5		13.440,0000

Handwritten signatures and initials: W, G, and a large signature.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

DATA: 18/06/13

ABERTURA: 02/07/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
03	01	FERNANDA CRISTINA PAESE	62,71	7.525,20
03	02	FERNANDA CRISTINA PAESE	54,99	6.598,80
03	03	FERNANDA CRISTINA PAESE	49,21	5.905,20
04	01	FERNANDA CRISTINA PAESE	82,75	3.310,00
01	01	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	332,91	3.994,92
01	02	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	320,00	3.840,00
01	03	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	305,00	3.660,00
01	04	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	305,00	3.660,00
02	01	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	64,50	2.580,00
05	01	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	4,48	13.440,00

Totalizando por fornecedor:


FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FERNANDA CRISTINA PAESE	08.649.124/0001-04	R\$ 23.339,20
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	76.149.947/0001-20	R\$ 31.174,92


Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total da licitação é de R\$ 54.514,12 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e doze centavos).


Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 02 de julho de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Dinara Mazzucatto
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 357/2013

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de troféus e medalhas para eventos, campeonatos e atividades desportivas.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

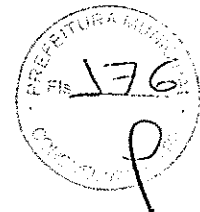
Data: 02 de julho de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 54.514,12 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e doze centavos).

É o parecer.

Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

DATA: 18/06/13

ABERTURA: 02/07/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 58/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
03	01	FERNANDA CRISTINA PAESE	62,71	7.525,20
03	02	FERNANDA CRISTINA PAESE	54,99	6.598,80
03	03	FERNANDA CRISTINA PAESE	49,21	5.905,20
04	01	FERNANDA CRISTINA PAESE	82,75	3.310,00
01	01	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	332,91	3.994,92
01	02	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	320,00	3.840,00
01	03	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	305,00	3.660,00
01	04	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	305,00	3.660,00
02	01	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	64,50	2.580,00
05	01	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	4,48	13.440,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FERNANDA CRISTINA PAESE	08.649.124/0001-04	R\$ 23.339,20
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	76.149.947/0001-20	R\$ 31.174,92

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 54.514,12 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e doze centavos).

Coronel Vivida, 02 de julho de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.649.124/0001-04

Data da Emissão : 01/07/2013

Hora da Emissão : 14:21:02

Código de Controle da Certidão : 2FA9.B1F3.6BB4.C7AB

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 01/07/2013, com validade até 28/12/2013.

[Página Anterior](#)



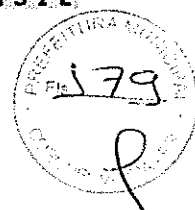
Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
03/07/2013 - 08:07:04

Informações do Documento

Certidão	10452879-70
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 08649124/0001-04 FERNANDA CRISTINA PAESE
Finalidade	LICITACAO
Emissão	24/05/2013 - 09:09:59
Data de Validade	21/09/2013



Certidões Emitidas

CGC: 08.649.124/0001-04 - FERNANDA CRISTINA PAESE - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
782013-14021124	01/07/2013	4	28/12/2013		
192013-14021124	20/02/2013	4	19/08/2013		
392012-14021124	28/08/2012	4	24/02/2013		
43762012-14021060	15/03/2012	4	11/09/2012		
176582011-14021060	26/10/2011	4	23/04/2012		
76542011-14021060	06/05/2011	4	02/11/2011		
206472010-14021060	20/12/2010	4	18/06/2011		
77732010-14021060	20/05/2010	4	16/11/2010		
190262009-14021060	07/12/2009	4	05/06/2010		
91422009-14021060	01/07/2009	4	28/12/2009		
17132009-14021060	09/02/2009	4	08/08/2009		
102192008-14021060	23/10/2008	4	21/04/2009		
33092008-14021060	14/04/2008	4	11/10/2008		
85912007-14021060	17/10/2007	4	14/04/2008		
28732007-14021060	20/04/2007	4	17/10/2007		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNL

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

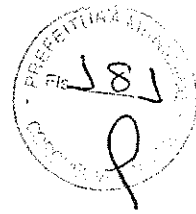


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08649124/0001-04**Razão Social:** FERNANDA CRISTINA PAESE

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/06/2013	19/06/2013 a 18/07/2013	2013061908095360718942
27/05/2013	27/05/2013 a 25/06/2013	2013052709510225403582
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	2013050813304803510738
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041608230348319964
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032511384293753608
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	2013022509215190715809
05/02/2013	05/02/2013 a 06/03/2013	2013020515200974686330
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011414480156573217
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121914273170006826
28/11/2012	28/11/2012 a 27/12/2012	2012112810003034814454
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012	2012110117262328223505
05/10/2012	05/10/2012 a 03/11/2012	2012100510072250783604
06/09/2012	06/09/2012 a 05/10/2012	2012090609152123879112
09/08/2012	09/08/2012 a 07/09/2012	2012080915234883757580
20/07/2012	20/07/2012 a 18/08/2012	2012072009095941493907
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062111065166674600
30/05/2012	30/05/2012 a 28/06/2012	2012053016370462193505
04/05/2012	04/05/2012 a 02/06/2012	2012050410382579144110
07/04/2012	07/04/2012 a 06/05/2012	2012040708333611855900
14/03/2012	14/03/2012 a 12/04/2012	2012031417541694160908
23/02/2012	23/02/2012 a 23/03/2012	2012022308550774791723
27/01/2012	27/01/2012 a 25/02/2012	2012012709311769609810
06/01/2012	06/01/2012 a 04/02/2012	2012010610384686395911
13/12/2011	13/12/2011 a 11/01/2012	2011121310572369732407
18/11/2011	18/11/2011 a 17/12/2011	2011111810095799824912
21/10/2011	21/10/2011 a 19/11/2011	2011102114263732248393
26/09/2011	26/09/2011 a 25/10/2011	2011092616095272242039
30/08/2011	30/08/2011 a 28/09/2011	2011083014583997920412
05/08/2011	05/08/2011 a 03/09/2011	2011080513030522940488
05/07/2011	05/07/2011 a 03/08/2011	2011070514102836733340
10/06/2011	10/06/2011 a 09/07/2011	2011061008272803349815
20/05/2011	20/05/2011 a 18/06/2011	2011052008430609785050
20/04/2011	20/04/2011 a 19/05/2011	2011042008153291488893
25/03/2011	25/03/2011 a 23/04/2011	2011032515474870993103
23/02/2011	23/02/2011 a 24/03/2011	2011022308274131936622
24/01/2011	24/01/2011 a 22/02/2011	2011012413430862724301
08/12/2010	08/12/2010 a 06/01/2011	2010120808555931790130
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111814490703625106
14/10/2010	14/10/2010 a 12/11/2010	2010101413311582389891
14/09/2010	14/09/2010 a 13/10/2010	2010091408334397446973

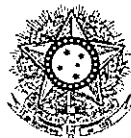


25/08/2010	25/08/2010 a 23/09/2010	2010082508465284772418
04/08/2010	04/08/2010 a 02/09/2010	2010080408564672781340
05/07/2010	05/07/2010 a 03/08/2010	2010070515470803728330
04/06/2010	04/06/2010 a 03/07/2010	2010060408365933270095
10/05/2010	10/05/2010 a 08/06/2010	2010051008250184276012
09/04/2010	09/04/2010 a 08/05/2010	2010040910240082587355
16/03/2010	16/03/2010 a 14/04/2010	2010031614192569752710
25/02/2010	25/02/2010 a 26/03/2010	2010022508281586590108
01/02/2010	01/02/2010 a 02/03/2010	2010020110525526026515
05/01/2010	05/01/2010 a 03/02/2010	2010010513573904693884

Resultado da consulta em 03/07/2013 às 08:09:51

⚙️ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA CRISTINA PAESE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.649.124/0001-04

Certidão n°: 30384401/2013

Expedição: 24/05/2013, às 09:15:58

Validade: 19/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERNANDA CRISTINA PAESE - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.649.124/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

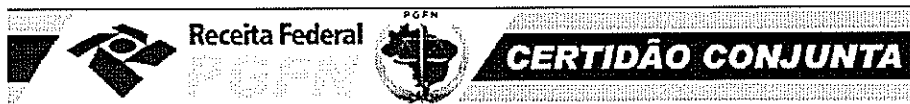
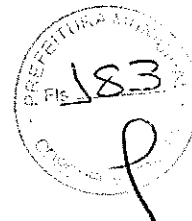
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 76.149.947/0001-20

Data da Emissão : 05/04/2013

Hora da Emissão : 19:54:11

Código de Controle da Certidão : Cbfd.3D3C.EFFF.8F12

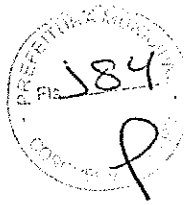
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 05/04/2013, com validade até 02/10/2013.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS
SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
03/07/2013 - 08:21:19

Informações do Documento

Certidão	10333486-77
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 76149947/0001-20 VALMIR RICHARDI & CIA LTDA
Finalidade	SIMPLES VERIFICACAO
Emissão	24/04/2013 - 09:48:21
Data de Validade	22/08/2013



Certidões Emitidas

CGC: 76.149.947/0001-20 - VALMIR RICHARDI E CIA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
502013-14021947	19/04/2013	4	16/10/2013		
952012-14021947	13/12/2012	4	11/06/2013		
392012-14021947	23/07/2012	4	19/01/2013		
49552012-14021060	24/03/2012	4	20/09/2012		
160122011-14021060	24/09/2011	4	22/03/2012		
55702011-14021060	26/03/2011	4	22/09/2011		
152792010-14021060	23/09/2010	4	22/03/2011		
63732010-14021060	29/04/2010	4	26/10/2010		
176882009-14021060	12/11/2009	4	11/05/2010		
62222009-14021060	15/05/2009	4	11/11/2009		
53652009-14021060	24/04/2009	5	21/10/2009		
10772008-14021060	02/02/2008	4	31/07/2008		
64902007-14021060	04/08/2007	4	31/01/2008		
8272007-14021060	31/01/2007	4	30/07/2007		
69952005-14021060	29/09/2005	4	28/03/2006		
44132005-14021060	29/06/2005	4	27/09/2005		
21462005-14021060	29/03/2005	4	29/09/2005*		
66922004-14021060	23/12/2004	4	23/03/2005		
8662004-14021060	12/02/2004	4	12/05/2004		
55562003-14021060	10/09/2003	4	09/12/2003		
13412003-14021060	11/03/2003	4	10/05/2003		
26802002-14021060	05/06/2002	4	04/08/2002		
18172002-14021060	18/04/2002	4	17/06/2002		
22602000-14624002	01/08/2000	4	30/09/2000		
11092000-14624002	05/04/2000	4	04/06/2000		
22801999-14624002	28/10/1999	4	27/12/1999		
H-752138	03/04/1998	4	30/09/1998		



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 76149947/0001-20
Razão Social: VALMIR RICHARDI & CIA LTDA
Nome Fantasia: BIG SPORTS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/07/2013	02/07/2013 a 31/07/2013	2013070217515617851263
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060310250467546307
17/04/2013	17/04/2013 a 16/05/2013	2013041708183007959406
16/02/2013	16/02/2013 a 17/03/2013	2013021617341877438042
11/01/2013	11/01/2013 a 09/02/2013	2013011110213942921806
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120308534742970445
12/10/2012	12/10/2012 a 10/11/2012	2012101200204793928072
24/07/2012	24/07/2012 a 22/08/2012	2012072411050382834940
10/03/2012	10/03/2012 a 08/04/2012	2012031018511098538466
09/01/2012	09/01/2012 a 07/02/2012	2012010923120647443989
07/12/2011	07/12/2011 a 05/01/2012	2011120721595079329708
03/11/2011	03/11/2011 a 02/12/2011	2011110311262020241131
04/10/2011	04/10/2011 a 02/11/2011	2011100402184317753308
17/05/2011	17/05/2011 a 15/06/2011	2011051710214852883231
14/04/2011	14/04/2011 a 13/05/2011	2011041417033608003634
09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030901510852597520
16/12/2010	16/12/2010 a 14/01/2011	2010121616153489795745
26/10/2010	26/10/2010 a 24/11/2010	2010102613384818533120
17/09/2010	17/09/2010 a 16/10/2010	2010091715525842749453
28/07/2010	28/07/2010 a 26/08/2010	2010072811404381648673
29/04/2010	29/04/2010 a 28/05/2010	2010042910153335808789
24/03/2010	24/03/2010 a 22/04/2010	2010032412053015635527
15/10/2009	15/10/2009 a 13/11/2009	2009101508212922265236
22/07/2009	22/07/2009 a 20/08/2009	2009072208470890085005
09/06/2009	09/06/2009 a 08/07/2009	2009060914283516167839
29/04/2009	29/04/2009 a 28/05/2009	2009042909584311264214
30/03/2009	30/03/2009 a 28/04/2009	2009033016122732519112
20/02/2009	20/02/2009 a 21/03/2009	2009022009013367361021
24/03/2008	24/03/2008 a 22/04/2008	2008032415545220019432
19/02/2008	19/02/2008 a 19/03/2008	2008021911490330646963
23/01/2007	23/01/2007 a 21/02/2007	2007012311585693039450
04/01/2006	04/01/2006 a 02/02/2006	2006010409383702197203
29/11/2005	29/11/2005 a 28/12/2005	2005112917052536443350
12/05/2004	12/05/2004 a 10/06/2004	2004051214215185726458
16/02/2004	16/02/2004 a 16/03/2004	2004021616050342365401
10/09/2003	10/09/2003 a 09/10/2003	2003091015354729158470
05/06/2002	05/06/2002 a 04/07/2002	2002060500005129760010
07/01/2002	07/01/2002 a 05/02/2002	2002010700005129760009
10/12/2001	10/12/2001 a 08/01/2002	2001121000005129760008



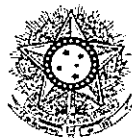
03/10/2001	03/10/2001 a 01/11/2001	2001100300005129760007
31/03/2001	01/04/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	01/03/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	01/02/2001 a 28/02/2001	
31/12/2000	08/01/2001 a 31/01/2001	
06/07/2000	06/07/2000 a 02/01/2001	
21/12/1999	21/12/1999 a 18/06/2000	

Resultado da consulta em 03/07/2013 às 08:27:25

⚡ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALMIR RICHARDI E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.149.947/0001-20
Certidão n°: 28917119/2013
Expedição: 19/04/2013, às 16:50:58
Validade: 15/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALMIR RICHARDI E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.149.947/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5820 | Pato Branco, 9 de julho de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

EDITAL 051/2013
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sedado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados (a) no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 522, Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 39ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, de dezembro de 2011.

Técnico de Enfermagem Sociorista - Geral

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
456	MARILENA MARQUES CARDOSO	75ª

O convocado acima terá a opção para tomar posse na cidade diversa daquela que se candidatou, sendo assim utilizando a lista geral de classificação lembrando que conforme o item 7.1.2.3 do Edital do Concurso Público 001/2012, o candidato convocado que não aceitar tomar posse em cidade diversa daquela para a qual se candidatou, será excluído da lista geral, permanecendo, porém, na mesma posição para a cidade de escolha, conforme sua inscrição no Concurso Público.

Vagas disponíveis:
* Palmas - 3 vagas

Pato Branco, em 08 de julho de 2013

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 066/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo com autorização do Conselho Deliberativo do CIRUSPAR, RESOLVE.

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, Dalana Patrícia Follman Pasquim, Portadora de RG nº 7.132.433-8 e CPF nº 033.439.729-40 do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa do CIRUSPAR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2013.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

DECRETO Nº 63/2013
Data: 01-07-2013

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na LEI Nº 037/2005, de 22-12-2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a partir de 1º de Julho de 2013, a Servidora Municipal abaixo:

Nº	NOMES	MAT.	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NV/GH	LOTAÇÃO
01	Lurdes MALUINA Simonato	06/01	AGENTE DE APOIO	Merenceira	X 40	Divisão de Educação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis em 01 de Julho de 2013.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a prestação de serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação com emulsão asfáltica RRI-C e aplicação de massa asfáltica (CBUQ) nas diversas ruas e estradas vicinais do município de Maripólis, à empresa: Siliprandi e Zancanaro Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.907.354/0001-09, inscrição estadual nº 90314513-77, com o valor total de R\$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Maripólis, 8 de julho de 2013. Mário Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 23 de julho de 2013, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 49/2013, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (que resultou deserto no processo licitatório nº 110/2013), destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal e Corpo de Bombeiros de Pato Branco, conforme especificações e exigências contidas no Edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço". Data e Horário da sessão pública: 23 de julho de 2013, às 9h (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita@patobranco.pr.gov.br, loreci@patobranco.pr.gov.br, gizeli@patobranco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.diariosm.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 08 de julho de 2013. Gizeli Cristina Mattei - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE ERRATA Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 44/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, que serão utilizados para manutenção da frota municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências contidas no Edital, que fica alterado o prazo de entrega dos produtos constante do item 13.2 do Edital, passando o item a vigor com a seguinte redação: "13.2 - Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos nas quantidades solicitadas". As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Diante da alteração, fica transferida a Sessão de recebimento e abertura de envelopes para o dia 25 de julho de 2013, às 09h (nove) horas. Pato Branco, 08 de julho de 2013. Loreci Dolores Bim - PREGOEIRA.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
PORTARIA Nº. 0114/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui comissão para avaliação de amostras e recebimento de materiais ambulatoriais e equipamentos médico hospitalares adquiridos através de processo licitatório.

Art. 2º. A comissão ficará responsável pela avaliação de amostras dos itens solicitados no edital licitatório de aquisição de materiais ambulatoriais e equipamento médico hospitalares e ainda pela conferência e recebimento das mercadorias adquiridas.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:
- Idalba Daneluz - RG: 3.138.819-0 Pr;
- Casildo Mariani - RG 487.041 Pr;
- Clarcir Cleiton Rios - RG 7.361.253-4;
- Francieli Graciano RG 8.928.345-0.

Art. 4º. A avaliação das amostras e recebimento das mercadorias deverão ser feitas por pelo menos três membros desta comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JULHO DE 2013

Álvoro Felipe Valério
Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

ABERTURA 02/07/13 HORÁRIO 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 58/2013, HOMOLOGO de todos e segue aos lotes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	01	FERNANDA CRISTINA PAESE	62,71	7.525,20
03	02	FERNANDA CRISTINA PAESE	54,99	6.599,80
03	03	FERNANDA CRISTINA PAESE	49,21	5.905,20
04	01	FERNANDA CRISTINA PAESE	82,75	3.310,00
01	01	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	339,61	3.554,92
01	02	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	326,90	3.640,50
01	03	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	305,00	3.662,00
01	04	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	305,00	3.580,00
05	01	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	64,50	13.448,00
05	02	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	4,49	13.448,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FERNANDA CRISTINA PAESE	08.649.174/0001-04	R\$ 23.339,20
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	16.149.947/0001-20	R\$ 31.174,92

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação e de R\$ 54.514,12 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e doze centavos).

Coronel Vívica, 02 de julho de 2013.
Frank Anel Schaefer, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lotes, no dia 19 (dezenove) de julho de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hora máquina e transporte de cargas de cascalho. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial nº 042/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste - PR, 05 de Julho de 2013.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 013/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

O município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 10h00min do dia 22 de julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº. 67/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA, PARA DESEMPENHAR SERVIÇOS EM PRÓTESES DENTAIS ODONTOLÓGICAS, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. O valor máximo total é de R\$ 30.876,84 (trinta mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívica, 08 de julho de 2013
Ademir Antonio Azilero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA Epiplio dos Santos, S/N - Telef: (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP 85.543-000 Honório Serpa - Paraná

EDITAL Nº. 009/2013

Dispõe sobre a convocação de candidatos para o processo de licitação pública edital nº. 01/2013.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal, conforme edital nº 01/2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munidos dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 30 (trinta) dias.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Candidato	RG
CRISTIANE BARBERI	39.459.160-4

Cargo: CONTADOR

Candidato	RG
MARCELO GIASSON	7.561.620-0

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PÁTIO DE MÁQUINAS

Candidato	RG
GILBERTO CARLOS O. QUERINO	7.841.442-8

Cargo: FARMACÉUTICO

Candidato	RG
VÍTORIO ANTONIO PETKOWICZ	3.246.244-9

Cargo: PSICÓLOGO

Candidato	RG
JOSIANE BINI	6.013.375-1

Cargo: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Candidato	RG
LEOMAR MARTINS MOREIRA	6.251.506-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 08 de julho de 2013

ROGERIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDADE DO IGUAÇU
Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, 327
85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 011, de 03 de julho de 2013, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu

Dispõe sobre a aplicação de recursos suplementares que serão incluídos no Plano de Saúde, PPA, LDO e LOA todos para o exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 17 de junho de 2013, no uso das prerrogativas conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº. 12/93;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), nas metas financeiras de despesas para o ano de 2013 do Plano Municipal de Saúde.

Art. 2º - Aprovar a proposta do poder executivo de alteração das metas financeiras de despesas do PPA, LDO, e LOA, todos para o ano de 2013, incluindo a quantia de R\$ 193.000,00, referente a anulação de dotações orçamentárias de outros órgãos do orçamento do município e que serão aplicados nas seguintes ações de governo da área de saúde:

Ação 2.019 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Fonte de Recurso: 303 - Saúde Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); - R\$ 193.000,00 - Para o pagamento de salários e encargos do pessoal efetivo do FMS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 03 de julho de 2013.

AMARILDO VERDI
Presidente do CMS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 09 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0382

Página 8 / 046

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013 - PROCESSO Nº. 055/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2013 TIPO: Menor Preço, por Item. A Prefeitura Municipal de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 23/07/2013, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto o: "Registro de preços para futura eventual aquisição de produtos para funeral e execução de serviços de traslado de corpos, para atendimento ao Departamento de Assistência Social, conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 08 de julho de 2013. SONIA MARIA ALTENRATH Pregoira

Doc:09154

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2013 - PROCESSO Nº. 047/2013 HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicando seu objeto na forma abaixo:

Proponente	Valor Global (R\$)
Puton & Dalmolin Ltda	124.870,13

Clevelândia, 08 de julho de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Doc:09202

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

DATA: 18/06/13 ABERTURA: 02/07/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESPORTIVAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 58/2013, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
03	01	FERNANDA CRISTINA PAESE	82,71	7.525,20
03	02	FERNANDA CRISTINA PAESE	54,99	6.598,80
03	03	FERNANDA CRISTINA PAESE	49,21	5.905,20
04	01	FERNANDA CRISTINA PAESE	82,75	3.310,00
01	01	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	332,91	3.994,92
01	02	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	320,00	3.840,00
01	03	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	305,00	3.660,00
01	04	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	305,00	3.660,00
02	01	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	64,50	2.580,00
05	01	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	4,48	13.440,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FERNANDA CRISTINA PAESE	08.649.124/0001-04	R\$ 23.339,20
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA	76.149.947/0001-20	R\$ 31.174,92

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 54.514,12 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e doze centavos).

Coronel Vívida, 02 de julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc:09197

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

O município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 10h00min do dia 22 de julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº. 67/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA, PARA DESEMPENHAR SERVIÇOS EM PRÓTESES DENTAIS ODONTOLÓGICAS, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. O valor máximo total é de R\$ 30.876,84 (trinta mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívida, 08 de julho de 2013

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Doc:09152

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 946/2013

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 735 de 30/06/2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o inciso I do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-O artigo primeiro da Lei nº 735 de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Direito Real de Uso de Bens Públicos Municipais com a empresa ERMÍNIA MARIA LATREILLE & CIA LTDA - pessoa jurídica de direito privado inscrita no MF/CNPJ:00.464.830/0015-75, estabelecida a Rua Atanásio Pires s/nº, saída para Alto Erveira-Cruzeiro do Iguaçu". Parágrafo Único - Ficam inalterados os demais artigos e parágrafos da Lei supracitada.

Art. 2º-A presente Lei entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Doc:09207

LEI Nº 947/2013

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 497 de 27/03/2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o inciso I do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-O artigo primeiro da Lei nº 497 de 27 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Direito Real de Uso de Bens Públicos Municipais com a empresa ERMÍNIA MARIA LATREILLE & CIA LTDA - pessoa jurídica de direito privado inscrita no MF/CNPJ:00.464.830/0013-03, estabelecida a Travessa 1, esquina com a Rua João Pessoa, Distrito de Foz do Chopim, neste Município de Cruzeiro do Iguaçu".

Parágrafo Único - Ficam inalterados os demais artigos e parágrafos da lei supracitada.

Art.2º-A presente Lei entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Doc:09206

LEI Nº 948/2013

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 533/2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o inciso I do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-O artigo primeiro da Lei nº 533 de 03 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos, com a empresa, ERMÍNIA MARIA LATREILLE & CIA LTDA - pessoa jurídica de direito privado inscrita no MF/CNPJ:00.464.830/0013-03, estabelecida a Travessa 1, esquina com a Rua João Pessoa, Distrito de Foz do Chopim, neste Município de Cruzeiro do Iguaçu- Paraná".

Parágrafo Único - Ficam inalterados os demais artigos e parágrafos da lei supracitada.

Art.2º-A presente Lei entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Doc:09205



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

126604066